



MAGÉ GANHA HOSPITAL COM TECNOLOGIA DE PONTA E SERVIÇO INTEGRAL 24 HORAS



Nesta sexta-feira (23), a Prefeitura de Magé, por intermédio da Secretaria de Saúde, promoveu a entrega do Hospital Municipal de Magé juntamente com o Hospital da Criança, a nova ala pediátrica do município.

O Hospital da Criança foi nomeado 'Matheus Santos de Moraes', em homenagem a uma criança nascida em 24 de fevereiro de 2011, na maternidade de Piabetá, e que faleceu em 2 de abril de 2016, devido a uma fatalidade.

O Hospital Municipal de Magé foi totalmente reformado e climatizado. A nova unidade hospitalar dispõe de 62 leitos, sendo 10 de CTI, além de cinco leitos em sala vermelha, nove em sala amarela e dez leitos de psiquiatria.

Conta também com 21 leitos de clínica médica para adultos, quatro leitos de sala amarela pediátrica, três leitos de sala vermelha pediátrica, dois consultórios de atendimento pediátrico e três consultórios de atendimento adulto.

O hospital realizará cerca de 350 atendimentos a adultos e 80 atendimentos pediátricos a cada 24

horas. Além disso, fornecerá cerca de 900 exames laboratoriais para adultos, realizará 60 raios-X e 40 tomografias em 24 horas.

O prefeito Renato Cozzolino celebrou a entrega do tão sonhado hospital municipal e a Casa de Saúde Nossa Senhora da Piedade.

"Nasci nesse hospital e hoje estou muito emocionado por estar entregando esta unidade totalmente reformada aos moradores. Quando assumimos, encontramos o município em dificuldades, com unidades de saúde insalubres, entre outros problemas. Estou muito feliz por entregar este novo hospital, e não vamos parar por aqui. As obras da Casa de Saúde estão a todo vapor e logo será inaugurada. Estamos comprometidos em oferecer uma saúde muito melhor do que a encontrada em 2021, eliminando a necessidade dos nossos moradores buscarem atendimento em outros municípios. Este hospital está totalmente climatizado e equipado. Isso é o SUS de verdade!", relatou.

A vice-prefeita, Jamille Cozzolino, destacou as

ações na saúde do município. "Estou muito feliz e realizada com o dia de hoje. Estamos promovendo a saúde que se preocupa com o próximo. A saúde em nosso município avançou muito; abrimos UBSs, estamos reformando o 24H de Frágoso e a Casa de Saúde Nossa Senhora da Piedade também já é uma realidade. Estamos lutando porque Magé vai se tornar referência e este dia é a realização de um sonho", afirmou.

A secretária de Saúde, Larissa Storte, relembrou o início de sua carreira. "Hoje, Magé conta com um SUS eficiente. Comecei minha carreira há 11 anos e sei o que significa trabalhar na linha de frente. Atuei em um local que não dispunha de recursos, e hoje temos um hospital de ponta, preparado para atender nossa população", disse.

Os moradores comemoraram a entrega do hospital

"Há quatro anos, meu genro sofreu um acidente e precisamos ir para outro município. Agora, caso aconteça algo, não precisaremos ir para outro lugar", disse a aposentada Sueli Barbosa.

**ÍNDICE**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

Decretos	Página 03
Portarias	Página 06
SMS - Ata da Reunião Ordinária do CMS, de 08/01/2024.....	Página 15
SMASDH / CMDCA - Resolução N° 001/2024	Página 20
SMASDH / COMDEF - Resolução N° 001/2024	Página 20
SMASDH / CMAS - Resolução N° 002/2024	Página 21
FUNCULTUR - Portaria N° 001/2024.....	Página 21
SECULTE - Edital Simplificado de Permissão para Exploração e Comercialização da Festa da Farinha de Suruí 2024.....	Página 22
SECULTE - Edital do Canta Magé Gospel 2024.....	Página 27
Avisos, Editais e Termos de Contrato	Página 37

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**

Portarias	Página 42
Avisos, Editais e Termos de Contrato	Página 43

PODER EXECUTIVO**RENATO COZZOLINO HARB**
PREFEITO**JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES**
VICE-PREFEITA**LETICIA NOGUEIRA DA SILVA**
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO**
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**VINICIUS PEREIRA ALMEIDA BASTOS**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**JOCELINO ALVES CABRAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**FERNANDO JOSÉ ASSUNÇÃO COZZOLINO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA**CARLOS HENRIQUE RIOS LEMOS**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**GEILTON CAMARA LIMA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
TERCEIRA IDADE**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS**ALEXANDRE DA SILVA PINTO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
EVENTOS**JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL**MARCELA MACIEL**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**JUNIMAR SALVADOR BORGES**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E
ORDEM PÚBLICA**RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SUSTENTÁVEL E DEFESA DOS ANIMAIS**MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
URBANISMO**VINICIUS PEREIRA ALMEIDA BASTOS**
(INTERINAMENTE)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO**GUSTAVO DA COSTA COZZOLINO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**SÍLVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ****ARMANDO T. ICHIMURA**
PRESIDENTE**CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO****REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**Titular: Priscila Sá dos Santos, Mat. T-4604
Titular: Thiago da Silveira Medeiros, Mat. T-2796**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:**

Titular: Cintia Maria Azevedo Pereira, Mat. T-0578

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS

Titular: Rita de Cassia Rodrigues, Mat. 990252

**REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MAGÉ:**

Titular: José Carlos dos Santos Junior

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****MESA EXECUTIVA****VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA**
PRESIDENTE**MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA**
1º VICE-PRESIDENTE**MARCOS ANDRÉ DA SILVA**
2º VICE-PRESIDENTE**FERNANDO VIEIRA VEIGA**
1º SECRETÁRIO**LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES**
2º SECRETÁRIO**VEREADORES**

ÁLVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES

EBERTON SOARES DA MOTTA

ELENILSON MEDEIROS BATISTA

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JOELSON ALVES DE SOUZA

JORGE ANTONIO PAES DE AQUINO

LEONARDO FREITAS BITENCOURT

LEONARDO FRANCO PEREIRA

PAULO ROBERTO PORTUGAL

ROBERTO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

SILMAR BRAGA DE SOUZA

WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****DECRETOS****DECRETO Nº 3712 DE 05 DE JANEIRO DE 2024****Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso IV do art.68 da Lei Orgânica Municipal, e,**CONSIDERANDO:**

- a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

- o art 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

- a Lei Municipal nº 2815 de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2024;

- a Lei Municipal nº 2865 de 15 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Magé para o exercício financeiro de 2024;

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a suplementação de recursos no valor de R\$ 42.699.989,08 (Quarenta e dois milhões seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Recurso	Valor
02.02.0202.02.122.2001	3.3.90.36.00.000.000	040	1501	10.312,50
02.02.0205.04.122.2005	3.3.90.36.00.000.000	221	1500	72.000,00
02.02.0207.04.122.2001	3.3.90.93.00.000.000	253	1501	1.963,44
02.02.0211.12.128.2021	3.3.90.39.00.000.000	406	1500	30.000,00
02.02.0211.12.365.2138	3.3.90.30.00.000.000	604	1501	44.847,92
02.02.0211.12.365.2138	3.3.90.39.00.000.000	639	1704	200,00
02.02.0211.12.368.1147	3.3.90.39.00.000.000	800	1500	47.520,00
02.02.0222.27.811.2097	3.3.50.43.00.000.000	1132	1500	80.000,00
02.02.0229.15.122.2001	3.3.90.39.00.000.000	1339	1500	1.126.945,14
04.04.0401.10.122.2002	3.3.90.36.00.000.000	1558	1500	34.572,03
04.04.0401.10.122.2006	3.1.90.13.00.000.000	1570	1500	3.000,00
04.04.0401.10.122.2006	3.1.91.13.00.000.000	1573	1500	12.027,33
04.04.0402.10.301.2035	3.3.90.30.00.000.000	1692	1600	40.000,00
05.05.0501.08.244.2003	3.3.90.30.00.000.000	1967	1500	283.912,39
04.04.0402.10.304.2043	3.3.90.39.00.000.000	2347	1600	39.029,87
02.02.0211.12.365.2138	4.5.90.61.00.000.000	2355	1704	367.300,00
04.04.0402.10.302.2026	3.3.90.91.00.000.000	2365	1621	10.199,00
02.02.0229.15.451.1157	3.3.90.30.00.000.000	2377	1704	115.968,46
04.04.0402.10.301.2033	3.3.90.34.00.000.000	2393	1600	2.000.000,00
04.04.0402.10.302.2026	3.3.90.34.00.000.000	2397	1600	2.000.000,00
05.05.0502.08.244.2110	3.3.90.36.00.000.000	2403	1500	31.249,22
02.02.0229.17.512.1156	3.3.90.30.00.000.000	2442	1704	745.952,69
05.05.0502.08.244.2114	3.3.90.32.00.000.000	2594	1660	23.258,50
05.05.0502.08.243.2125	3.3.90.32.00.000.000	2597	1500	18.174,00
05.05.0502.08.243.2121	3.3.90.32.00.000.000	2598	1660	9.087,00
02.02.0229.15.451.1159	3.3.90.39.00.000.000	2627	1704	500.000,00
02.02.0211.12.365.2152	3.3.90.92.00.000.000	2632	1704	28.600,00
02.02.0211.12.361.2141	4.4.90.52.00.000.000	2659	1500	100.000,00
04.04.0402.10.302.2032	3.3.50.85.00.000.000	2666	1500	411.868,52
02.02.0230.15.122.2005	3.1.90.13.00.000.000	2711	1500	208.000,00
02.02.0230.15.122.2005	3.1.90.04.00.000.000	2712	1500	3.763,90
08.08.0801.09.122.2008	3.1.90.13.00.000.000	2746	1501	5.000,00
02.02.0211.12.361.2141	3.3.90.30.00.000.000	2764	1704	624.200,00
02.02.0229.15.452.2159	3.3.90.39.00.000.000	2820	1705	922.011,06
02.02.0211.12.366.2153	3.3.90.30.00.000.000	2825	1704	94.700,00
02.02.0211.12.368.2005	3.1.90.13.00.000.000	2830	1500	3.500,00
02.02.0211.12.368.2001	4.4.90.40.00.000.000	2864	1500	28.000,00
02.02.0211.12.365.2138	4.4.90.40.00.000.000	2865	1540	151.200,00
02.02.0211.12.361.2141	4.4.90.40.00.000.000	2866	1540	296.800,00
02.02.0211.12.365.2152	4.4.90.40.00.000.000	2867	1540	84.000,00
02.02.0223.16.482.1093	4.4.90.40.00.000.000	2868	1501	1.899,90

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Recurso	Valor
02.02.0201.04.122.2001	3.3.91.97.00.000.000	2869	1501	13.454,94
02.02.0202.02.122.2001	3.3.91.97.00.000.000	2870	1501	105.706,37
02.02.0203.04.122.2001	3.3.91.97.00.000.000	2871	1501	26.648,22
02.02.0204.04.124.2001	3.3.91.97.00.000.000	2872	1501	6.583,11
02.02.0205.04.122.2001	3.3.91.97.00.000.000	2873	1501	97.912,65
02.02.0207.04.122.2001	3.3.91.97.00.000.000	2874	1501	100.720,02
02.02.0209.18.122.2001	3.3.91.97.00.000.000	2875	1501	32.636,19
02.02.0210.20.122.2001	3.3.91.97.00.000.000	2876	1501	6.824,56
02.02.0211.12.368.2001	3.3.91.97.00.000.000	2877	1500	4.029.207,99
02.02.0212.13.122.2001	3.3.91.97.00.000.000	2878	1501	8.052,24
02.02.0216.26.122.2001	3.3.91.97.00.000.000	2879	1501	7.163,85
02.02.0217.11.122.2001	3.3.91.97.00.000.000	2880	1501	6.119,86
02.02.0219.04.122.2001	3.3.91.97.00.000.000	2881	1501	1.024,59
02.02.0220.11.122.2001	3.3.91.97.00.000.000	2882	1501	6.113,78
02.02.0221.06.122.2001	3.3.91.97.00.000.000	2883	1501	76.673,28
02.02.0222.27.122.2001	3.3.91.97.00.000.000	2884	1501	5.429,25
02.02.0223.16.122.2001	3.3.91.97.00.000.000	2885	1501	5.729,15
02.02.0225.06.122.2001	3.3.91.97.00.000.000	2886	1501	10.331,01
02.02.0228.24.122.2001	3.3.91.97.00.000.000	2887	1501	3.352,92
02.02.0229.15.122.2001	3.3.91.97.00.000.000	2888	1500	68.849,76
02.02.0230.15.122.2001	3.3.91.97.00.000.000	2889	1500	33.430,59
04.04.0401.10.122.2002	3.3.91.97.00.000.000	2890	1500	355.000,00
05.05.0501.08.244.2003	3.3.91.97.00.000.000	2891	1501	87.000,00
02.02.0211.12.361.2141	3.3.90.91.00.000.000	2892	1704	99.164,92
02.02.0203.04.122.2001	3.3.90.91.00.000.000	2893	1704	18.380,65
02.02.0207.04.122.2001	3.3.90.91.00.000.000	2894	1704	1.600,48
04.04.0401.10.122.2002	3.3.90.91.00.000.000	2895	1704	46,54
02.02.0229.15.452.2159	3.3.90.91.00.000.000	2896	1704	626.628,27
02.02.0201.04.122.2001	4.4.90.61.00.000.000	2897	1704	1.996.132,85
02.02.0203.04.122.2001	4.4.90.61.00.000.000	2898	1704	1.547.942,08
04.04.0401.10.122.2002	4.4.90.61.00.000.000	2899	1704	4.665.055,49
02.02.0211.12.368.2001	4.4.90.51.00.000.000	2900	1704	3.095.668,28
05.05.0501.08.244.2003	4.4.90.61.00.000.000	2901	1704	1.077.874,32
02.02.0219.04.122.2001	4.4.90.61.00.000.000	2902	1704	262.092,28
02.02.0202.02.122.2001	4.4.90.61.00.000.000	2903	1704	1.569.387,31
02.02.0212.13.122.2001	4.4.90.61.00.000.000	2904	1704	1.784.487,21
02.02.0204.04.124.2001	4.4.90.61.00.000.000	2905	1704	407.891,02
02.02.0207.04.122.2001	4.4.90.61.00.000.000	2906	1704	3.942.466,72
02.02.0205.04.122.2001	4.4.90.61.00.000.000	2907	1704	2.270.387,01
02.02.0228.24.122.2001	4.4.90.61.00.000.000	2908	1704	1.311.181,07
02.02.0203.04.122.2001	3.3.90.92.00.000.000	2911	1501	54.999,78
02.02.0230.15.122.2001	3.3.90.93.00.000.000	2913	1500	120,44
02.02.0201.04.122.2005	3.1.71.70.00.000.000	2916	1500	64.549,00
02.02.0201.04.122.2001	3.3.71.70.00.000.000	2917	1501	64.549,00
05.05.0502.08.244.2119	3.3.90.32.00.000.000	2918	1660	5.140,00
05.05.0502.08.244.2111	3.3.90.32.00.000.000	2919	1660	23.258,50
05.05.0502.08.244.2114	3.3.90.32.00.000.000	2920	1661	219.114,00
08.08.0801.09.122.2008	3.3.91.97.00.000.000	2921	1500	24.000,00
02.02.0202.02.122.2001	3.3.90.92.00.000.000	2926	1501	232.875,00
02.02.0201.04.122.2005	3.1.90.13.00.000.000	2927	1501	55.220,65
02.02.0230.15.122.2005	3.1.90.13.00.000.000	2928	1501	559.749,01
02.02.0222.27.811.2097	3.3.90.39.00.000.000	2929	1704	1.015.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				42.699.989,08

Art. 2º Servirão de cobertura às suplementações autorizadas no artigo anterior as anulações das seguintes dotações orçamentárias:


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DECRETOS

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Recurso	Valor
02.02.0202.28.846.0002	3.3.90.91.00.000.000	067	1500	84.398,76
02.02.0205.04.122.2005	3.1.91.13.00.000.000	224	1500	72.000,00
02.02.0211.12.365.2009	3.1.90.04.00.000.000	574	1540	532.000,00
02.02.0222.27.811.2097	3.3.90.39.00.000.000	1135	1500	80.000,00
02.02.0223.16.391.1092	4.4.90.51.00.000.000	1212	1704	200.000,00
02.02.0223.16.391.1092	4.4.90.52.00.000.000	1214	1704	100.000,00
02.02.0223.16.482.2081	4.4.90.51.00.000.000	1228	1501	1.551.893,19
02.02.0229.15.451.1157	4.4.90.51.00.000.000	1372	1704	4.329.785,15
02.02.0229.15.451.1158	3.3.90.39.00.000.000	1379	1704	6.641.100,00
02.02.0229.15.452.2173	3.3.90.39.00.000.000	1416	1704	2.276.690,66
02.02.0223.15.453.1090	4.4.90.51.00.000.000	1427	1704	600.000,00
04.04.0402.10.302.2026	3.3.90.39.00.000.000	1842	1600	4.000.000,00
05.05.0501.08.244.2003	4.4.90.52.00.000.000	1975	1500	283.912,39
05.05.0502.08.243.2125	3.3.90.30.00.000.000	1998	1500	18.174,00
05.05.0502.08.244.1105	4.4.90.51.00.000.000	2033	1704	50.000,00
05.05.0502.08.244.1105	4.4.90.52.00.000.000	2039	1704	50.000,00
05.05.0502.08.244.1117	4.4.90.51.00.000.000	2069	1704	40.000,00
05.05.0502.08.244.1120	4.4.90.51.00.000.000	2081	1704	194.874,32
05.05.0502.08.244.1120	4.4.90.52.00.000.000	2087	1704	100.000,00
05.05.0502.08.244.1122	4.4.90.51.00.000.000	2093	1704	38.000,00
05.05.0502.08.244.1122	4.4.90.52.00.000.000	2099	1704	80.000,00
05.05.0502.08.244.1123	4.4.90.51.00.000.000	2105	1704	140.000,00
05.05.0502.08.244.1123	4.4.90.52.00.000.000	2111	1704	60.000,00
05.05.0502.08.244.2110	3.3.90.30.00.000.000	2160	1500	31.249,22
05.05.0502.08.244.2111	3.3.90.30.00.000.000	2169	1660	23.258,50
05.05.0502.08.244.2114	3.3.90.30.00.000.000	2194	1660	23.258,50
05.05.0502.08.244.2119	3.3.90.30.00.000.000	2232	1660	5.140,00
05.05.0502.08.244.2119	3.3.90.30.00.000.000	2233	1661	49.114,00
04.04.0402.10.304.2043	4.4.90.52.00.000.000	2361	1600	39.029,87
04.04.0402.10.302.2032	3.3.90.34.00.000.000	2374	1600	40.000,00
05.05.0502.08.244.2114	3.3.90.36.00.000.000	2380	1661	20.000,00
04.04.0402.10.302.2032	3.3.90.34.00.000.000	2396	1500	706.467,88
05.05.0502.08.244.2108	3.3.90.32.00.000.000	2399	1661	100.000,00
05.05.0502.08.244.2119	3.3.90.39.00.000.000	2450	1661	50.000,00
02.02.0216.26.453.2082	3.3.60.45.00.000.000	2475	1500	994.200,00
05.05.0501.08.244.2003	3.3.90.30.00.000.000	2490	1501	87.000,00
05.05.0502.08.244.2127	4.4.90.52.00.000.000	2493	1704	25.000,00
02.02.0216.26.453.2082	4.4.90.52.00.000.000	2536	1500	204.745,14
05.05.0502.08.244.2108	3.3.90.32.00.000.000	2540	1704	300.000,00
04.04.0402.10.301.2039	4.4.90.52.00.000.000	2549	1704	51.000,00
04.04.0402.10.303.2172	4.4.90.52.00.000.000	2550	1704	205.000,00
04.04.0402.10.305.2044	4.4.90.52.00.000.000	2551	1704	174.100,00
04.04.0402.10.305.2045	4.4.90.52.00.000.000	2552	1704	38.000,00
04.04.0402.10.331.2046	4.4.90.52.00.000.000	2553	1704	20.000,00
02.02.0216.26.453.2082	3.3.90.35.00.000.000	2557	1704	500.800,00
04.04.0402.10.302.2026	3.3.90.39.00.000.000	2558	1500	110.000,00
02.02.0211.12.368.1146	4.4.90.51.00.000.000	2560	1704	2.098.600,00
04.04.0402.10.301.1053	4.4.90.51.00.000.000	2567	1704	50.000,00
02.02.0211.12.365.2139	4.4.90.52.00.000.000	2593	1704	997.068,28
04.04.0402.10.302.1050	4.4.90.51.00.000.000	2610	1704	1.000.000,00
02.02.0211.12.361.2011	3.1.90.11.00.000.000	2613	1500	4.239.227,99
04.04.0402.10.302.2032	3.3.90.30.00.000.000	2628	1704	2.081.902,03
04.04.0402.10.302.1026	4.4.90.52.00.000.000	2634	1704	478.800,00
04.04.0402.10.302.1030	4.4.90.52.00.000.000	2635	1704	380.300,00
04.04.0402.10.304.2043	4.4.90.52.00.000.000	2637	1704	41.000,00
04.04.0402.10.302.1031	4.4.90.52.00.000.000	2639	1704	145.000,00
02.02.0212.13.392.2171	3.3.90.39.00.000.000	2641	1704	1.784.487,21
02.02.0229.15.451.1157	4.4.90.51.00.000.000	2707	1705	922.011,06

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Recurso	Valor
02.02.0230.15.451.11610	4.4.90.51.00.000.000	2729	1704	100.000,00
2.02.0230.15.122.20010	3.3.90.39.00.000.000	2738	1500	208.000,00
2.02.0230.15.122.20010	4.4.90.52.00.000.000	2739	1500	37.314,93
5.05.0502.08.244.21270	3.3.90.39.00.000.000	2783	1660	9.087,00
4.04.0402.10.302.20260	3.3.90.30.00.000.000	2800	1621	10.199,00
2.02.0230.15.452.21610	4.4.90.52.00.000.000	2817	1704	166.800,00
2.02.0229.15.452.2159	4.4.90.52.00.000.000	2823	1704	500.000,00
02.02.0229.17.512.1156	4.4.90.51.00.000.000	2915	1704	2.130.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				42.699.989,08

Art 3º Considerando o superávit alcançado no exercício de 2023 fica autorizada a suplementação de recursos no valor de R\$ 1.375.277,93 (Um milhão trezentos e setenta e cinco mil duzentos setenta e sete reais e noventa e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Recurso	Valor
04.04.0402.10.302.2026	3.3.90.39.00.000.000	2863	2605	22.866,20
02.02.0212.13.392.2405	3.3.90.36.00.000.000	2909	2715	16.150,00
02.02.0212.13.392.2405	3.3.90.36.00.000.000	2910	2716	11.430,00
02.02.0211.12.366.2012	3.1.90.04.00.000.000	2914	2569	47.500,00
02.02.0212.13.392.2405	3.3.90.31.00.000.000	2924	2715	894.888,90
02.02.0212.13.392.2405	3.3.90.31.00.000.000	2925	2716	382.442,83
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES				1.375.277,93

Art 4º Considerando o excesso de arrecadação alcançado no presente exercício fica autorizada a suplementação do recurso no valor de R\$ 1.283.587,69 (Um milhão duzentos e oitenta e três mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Recurso	Valor
04.04.0402.10.122.2006	3.1.90.04.00.000.000	2922	1605	1.234.222,24
04.04.0402.10.122.2006	3.1.90.11.00.000.000	2923	1605	26.499,25
04.04.0402.10.302.2026	3.3.90.39.00.000.000	2930	1605	22.866,20
TOTAL DAS ANULAÇÕES				1.283.587,69

Art 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Magé, 05 de Janeiro de 2024

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO



Posso
ajudar?

GARRINCHINHA

SERVIDOR PÚBLICO VIRTUAL INTELIGENTE

www.mage.rj.gov.br





ENTREGA DE KITS ESCOLARES

SÁBADO **DIA 02/03** 8H ÀS 12H

EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 2340/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

RESOLVE:

EXONERAR VITORIA MARTINS LOPES, matrícula 363759, do cargo em comissão de CONSULTOR TÉCNICO, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Governo, com efeito a partir de 01 de dezembro de 2023.

NOMEAR, VITORIA MARTINS LOPES, matrícula 363759, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, junto à Secretaria Municipal de Governo, com efeito a partir de 01 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 0047/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 212/SMI/2024 e 218/SMI/2024, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores Relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a 01 de janeiro de 2024.

NOME	CARGO	ÍNDICE
GILMAR SILVA SILVERIO	ASSESSOR GERENCIAL	AG-2
LUCIMAR MEDEIROS SAMPAIO DA SILVA	ASSESSOR GERENCIAL	AG-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE JANEIRO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 0058/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 26/SME/2024 e 56/SME/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

EXONERAR, os Senhores relacionadas abaixo dos respectivos cargos em comissão, da Educação, com efeito a 01 de janeiro de 2024.

MATR.	NOME	CARGO	ÍNDICE
364865	SAMIRA CAILANE BASTOS	ASSESSOR DE APOIO	CC-A
363214	THADIA BERNARDO PENA DA SILVA	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	CC-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE JANEIRO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 0059/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 36/SME/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores Relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 0059/2024

NOME	CARGO	ÍNDICE
ROBSON CARVALHO DA SILVA	ASSESSOR GERENCIAL	AG-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 0060/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 25/SME/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

NOMEAR MARCOS PINHEIRO FELIZARDO, para ocupar o cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE JANEIRO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 0079/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

RESOLVE:

EXONERAR ROSILENE MOREIRA SILVA DE MOURA, matrícula 364253, do cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

NOMEAR DANIELLE LARISSA MATIAS DOS SANTOS, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 0080/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR WANDERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula 364588, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

NOMEAR GABRIEL BOECHAT NUNES DIAS, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 0081/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações.

RESOLVE:

NOMEAR FLAVIA MARIA TEIXEIRA DE BARROS, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2024

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 0082/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 07/SMASDH/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR PATRICIA MIRANDA MILAGRE, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 0093/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações.

RESOLVE:

NOMEAR RAYSSA MARQUES ROCHA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 0098/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2024.

NOME	CARGO	ÍNDICE
BRUNO DOS SANTOS ROCHA	ASSESSOR GERENCIAL	AG-5
ERICA GOMES DE OLIVEIRA	ASSESSOR GERENCIAL	AG-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 0099/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações.

RESOLVE:

EXONERAR, os Senhores relacionadas abaixo dos respectivos cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação, Com efeito a 01 de janeiro de 2024

MATR.	NOME	CARGO	ÍNDICE
362818	ALEXANDRE COELHO DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2024.

NOME	CARGO	ÍNDICE
ADRIANA VIANA NUNES	ASSESSOR TÉCNICO	DA-2
AILTON FERREIRA CASSIMIRO	ASSESSOR TÉCNICO	DA-2
CAROLINE COSTA BARROS DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO	DA-2
IARA CRISTINA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
SIMONNI VALENTIM DOS SANTOS TORRES	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 0102/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações.

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores Relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de janeiro de 2024.

NOME	CARGO	ÍNDICE
ITAMAR GONÇALVES RODRIGUES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	DA-3
SEBASTIÃO MARTINS DA ROCHA	ASSESSOR DE APOIO	CC-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 0117/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, as Senhoras relacionadas abaixo dos respectivos cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação, Com efeito a 01 de janeiro de 2024.

MATR.	NOME	CARGO	ÍNDICE
364900	HERICA DOS SANTOS VIEIRA RESENDE	ASSESSOR PARA ASSUNTOS ESPECIAIS	SS
364896	MARLOS ALVES DA CONCEIÇÃO		

NOMEAR, as Senhoras relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2024.

NOME	CARGO	ÍNDICE
RUHAN OLIVEIRA DE AGUIAR	ASSESSOR PARA ASSUNTOS ESPECIAIS	SS
VINICIUS DE OLIVEIRA MARTINS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE JANEIRO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 0121/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR FLAVIA RIBEIRO LIMA, matrícula 364655, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE JANEIRO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 0122/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR CARLA BARREIROS DOS REIS CORREIA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice AG-2, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE JANEIRO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2024

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 0124/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2907, de 18 janeiro de 2024,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 81/SME/2024, da Secretaria Municipal de

Educação,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Senhores relacionados abaixo para perceber a **FUNÇÃO GRATIFICADA – DIRETOR ADJUNTO**, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, conforme índices descritos na tabela abaixo.

MATRÍCULA	NOME	ÍNDICE	UNIDADE ESCOLAR
93175	ALESSANDRA ENCARNACAO	DA-C	E M EVANIR DA SILVA GAGO
95029	ANA LUCIA DOS SANTOS COSTA	DA-E	E M MARIA CLARA MACHADO
92348	ANA LUCIA MAIA NUNES	DA-E	E M ALZIRA VARGAS DO AMARAL PEIXOTO
95432	ANTONIO GOMES FERNANDES NETO	DA-E	E M GERALDA IZAURA FERREIRA TELLES
92930	CAROLINE DE ANDRADE DA CONCEICAO	DA-E	E M VER. WALDAIR JOSÉ DO AMARAL
90448	CELSO ANDRADE DA COSTA	DA-E	E M PROFª ROSENI DOS SANTOS SILVA
95164	CLARISSE DE OLIVEIRA SOUZA	DA-D	E M PROFª AUREA DA COSTA AYRES
90936	CLAUDIA VALERIA DE PAULA	DA-C	E M PARQUE BONEVILLE
90326	DENISE CRISTINA G. DA SILVA	DA-E	E M TIRADENTES
95124	DILMA DEBOSAN DA FONSECA	DA-E	E M VER. ANTONIO GARCIA FILHO
92045	ELAINE MARQUES SEVERINO	DA-C	E M PROFª LUIZA VIEIRA
91519	ELAINE TUAO DOMINGUES	DA-D	E M DR. MARIO PINHEIRO
91218	ELIANA CAVALCANTE SALUSTIANO	DA-E	E M COMANDANTE AMARAL PEIXOTO
90038	ELIZABETH DE SOUZA FREIRE	DA-E	E M PADRE GILMAR DE CASTRO
90800	ELIZETE MEDEIROS SANTOS NERY	DA-B	E M BARÃO DE IRIRI
95114	JUCILENE DE SOUZA VIDAL DO CARMO	DA-D	E M NOEMIA TEIXEIRA DOS SANTOS
91485	KARINE SALLES JARDIM	DA-C	E M OLGA REPANI
90869	KENIA CALDAS MAIA CORREA	DA-D	E M PREF. MAGID REPANI
93338	LEANDRO DA CONCEIÇÃO AVELAR	DA-E	E M PROFª OPHELIA RIBEIRO MARTINS
91551	LENI SILVA NEGRIN	DA-E	E M PROFª GERALDA ALVES DA SILVA
95338	LETICIA ALVES BERNARDO AFFONSO	DA-E	E M PROFª HILDA DA SILVA COELHO
92215	LUCIANA BASTOS GRALATO	DA-E	E M PAULO FREIRE
92011	LUDIMILA SOUSA LAGE	DA-D	E M PROFª MARIA DO CARMO DE CARVALHO DOS SANTOS
92082	MARA CRISTINA SOARES LIMA	DA-E	E M GANDUR ASSED
92912	MARCELLA DA SILVA E SILVA	DA-E	E M PROFª MARGARIDA NERY PORTELLA
91249	MARCIA FERNANDA R. DE ALMEIDA	DA-E	E M PROFª JUPIRA FERREIRA CORREA
94988	NATALIA COUTINHO TELES	DA-E	E M ENY DA SILVA
94678	RACHEL CORDEIRO DE CARVALHO	DA-E	E M PROFª ALICE DA SILVA SANTOS DE PAIVA
90459	RAQUEL SANTOS DA SILVA	DA-E	E M AURELIANO COUTINHO
91525	SABRINA SOUZA DA SILVA	DA-D	E M SÃO NICOLAU
93751	SANDRA DA SILVA SOARES	DA-E	E M DR. DOMINGOS BELLIZZI
93752	SELMA DA SILVA NEVES	DA-E	E M PROF. DANIEL SOARES SILVA
92214	SOLANGE MARIA EDUARDO DA SILVA	DA-E	E M VER. GERALDO ANGELO PEREIRA
91021	SUELI MARINS DA FONSECA CARNEIRO	DA-E	E M DESEMBARGADOR OSWALDO PORTELLA
93813	THAIANY SILVA NASCIMENTO	DA-C	E M HORACIO SILVA MELLO FILHO
95738	THIAGO DAL BELLO PALHEIRO	DA-E	E M COMENDADOR DELIO PEREIRA SAMPAIO
94738	VANESSA DE MENEZES VASCONCELLOS	DA-D	E M JOÃO ESPERIDIÃO DOS SANTOS
93846	VANESSA LUCAS BORGES	DA-C	E M COVANCA
92359	VANIA CLAUDIA CASTILHO DE ABREU RAMOS	DA-C	E M PROFª ELZA TEIXEIRA DE PAIVA
92370	VIRGINIA DUTRA DE ALMEIDA	DA-E	E M PROFª RUTH TALDO FRANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2024



GARRINCHINHA - SERVIDOR PÚBLICO VIRTUAL INTELIGENTE

www.mage.rj.gov.br

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº 0131/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 88/SME/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

EXONERAR, os Senhores relacionadas abaixo dos respectivos cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de janeiro de 2024.

MATR.	NOME	CARGO	ÍNDICE
362852	ANDRE DANIEL DA COSTA LOUREIRO	DIRETOR DE ESCOLA	DC-E
362703	DIANA DA COSTA BRITO GROBA		
361134	JULIANA CARCANHA GONÇALVES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2024

PORTARIANº 0132/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2907, de 18 janeiro de 2024,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 89/SME/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

DESIGNAR EURIDICE BRAGA DE SOUZA, matrícula T-3580, para perceber a FUNÇÃO GRATIFICADA – DIRETOR ADJUNTO, índice DA-E, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2024

PORTARIANº. 0135/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando SMEC nº 0083/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº.002/2024 – Pregão Presencial nº 052/2023, Processo nº 32171/202, da Empresa A4PM ANALYTCS FOR PUBLIC MANAGEMENT LTDA, referente a Contratação de Empresa especializada para os serviços de tecnologia da informação para serviços de licença permanente de uso de sistema informatizado, com entrega de código fonte e difusão de tecnologia, incluindo implantação, manutenção, suporte técnico, treinamento para usuários finais e customização, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 12 de janeiro de 2024.

FISCAL DE CONTRATO – THIAGO DE ANDRADE REGO – Matrícula 184000

FISCAL ADMINISTRATIVO – RICARDO JOSE DE AZEVEDO PORTELA – Matrícula 364466

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 29 DE JANEIRO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2024

PORTARIANº. 0152/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 35190/2023 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora RUTH DE MIRANDA CAITANO SCHAYDER, Matrícula T-0916 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2000/2010, com efeito a 05 de fevereiro de 2024, devendo reassumir suas funções em 05 de agosto de 2024.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIANº. 0164/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 1528/2024, a Servidora ANA PAULA CORDEIRO FIGUEIREDO AZEVEDO GAMA, Matrícula T-1887, do cargo de AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL MÉDIO III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 09 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIANº. 0165/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 079/SECULTE/2024, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato nº 009/2024 – Pregão Presencial nº 047/2023 – Processo nº 15712/2023, da Empresa SERMAR COMERCIO DE GAS LTDA, referente a Aquisição de Gas Acondicionado em Botijões de 13 e 45 kg e recarga para recipiente estacionário de 13 e 45 kg – Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, com efeito a 19 de janeiro de 2024.

FISCAL DE CONTRATO – Thais Campos Gil Guerra – Matrícula 362969

FISCAL ADMINISTRATIVO – Flavia Alves de Andrade – Matrícula 361271

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIANº. 0166/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0108/CGT/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, como Fiscais Sanitários da Vigilância Sanitária, para atender a Secretaria Municipal de Saude, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO DE MORAES NOGUEIRA – Matrícula nº 362935

MARIO DO CARMO PEREIRA NERY – Matrícula nº 3954

SUELLEN AKEMI NAKANO BOECHAT – Matrícula nº 36384

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIANº. 0167/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 109/GAB/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO, as Portarias nº 2541/2022 e 438/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor CARLOS EDUARDO GOMES DA SILVA – Matrícula nº 364746, como Fiscal do Contrato nº 383/2022 – Pregão nº 035/2022 – Processo nº 35714/2021, da Empresa CONTECK COMERCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, em substituição ao servidor WEVERTON OLIVEIRA BORGES – Matrícula nº T-3841, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 02 de janeiro de 2024.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 0179/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 125/SMSP/2024, da Secretaria Municipal de Serviço Público,

RESOLVE:

EXONERAR, os Senhores relacionados abaixo dos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Serviço Público, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2024.

MATR.	NOME	CARGO	ÍNDICE
363579	ADRIANA FRANCISCO DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A
364836	BIANCA FERREIRA DA SILVA		
364999	ISRAEL SILVA DE LIMA		
365000	JEFERSON GOMES SANTANA		
364228	JONAS LOPES BENTO		
363872	ROSINETE FAGUNDES DE PAULA		
364110	VANDERSON SEVERO DE ALMEIDA	CHEFE DE SETORES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0180/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, O Memorando nº 126/SMSP/2024, da Secretaria Municipal de Serviço Público,

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Serviço Público, com efeitos a partir das de 01 de fevereiro de 2024.

NOME	CARGO	ÍNDICE
ADRIANO DA SILVA PREMOLI	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A
ANDERSON CARRACENA GOMES		
JONATHAN MACEDO VIDAL		
JOSÉ FLORENCIO DO NASCIMENTO		
LUDMILA OLIVEIRA DE AZEVEDO		
MARCOS VINICIUS BAZETH DOS SANTOS		
ROBERTA MELLO PEREIRA GOMES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0181/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações.

CONSIDERANDO, o Memorando nº 124/SMSP/2024, da Secretaria Municipal de Serviço Público,

RESOLVE:

NOMEAR VANDERSON JOSE DE OLIVEIRA AGUIAR GAMA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, índice DA-3, junto à Secretaria Municipal de Serviço Público, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0182/2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 222/2024 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **CARLA ELIZA DUTRA FRANCO**, Matrícula T-1208 – **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2011/2021, com efeito a 18 de fevereiro de 2024, devendo reassumir suas funções em 18 de agosto de 2024.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0183/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 97/CGT/SMS/2024, 118/CGT/SMS/2024, 141/CGT/SMS/2024 e 142/CGT/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

EXONERAR, os Senhores relacionadas abaixo dos respectivos cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir das datas indicadas.

MATR.	NOME	CARGO	ÍNDICE	SITUAÇÃO
362577	ANDRE LUIZ FERNANDES DELGADO	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	DA-1	01/02/2024
364395	CASSANDRA SOARES DE OLIVEIRA	ASSESSOR GERENCIAL	AG-5	01/02/2024
364980	TAMI VOLINO DOS SANTOS ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1	01/02/2024
363021	RAQUEL MACEDO GABRIEL LOPES	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	DA-3	06/02/2024
364979	ODILON NOVAES BRASIL	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1	01/02/2024

NOMEAR CASSANDRA SOARES DE OLIVERIA, matrícula **364395**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-2, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0184/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 123/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

NOMEAR MARCOS LUIS CALZAVARA DA COSTA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-8, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº 0185/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 134/CGT/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,
RESOLVE:
EXONERAR, os Senhores relacionadas abaixo dos respectivos cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de fevereiro de 2024.

NOME	CARGO	ÍNDICE
INGRID CARVALHO DA SILVA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	DA-1
MARQUES DE FREITAS DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	AG-2

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2024.

NOME	CARGO	ÍNDICE
MARQUES DE FREITAS DA SILVA	ASSESSOR GERENCIAL	AG-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº 0188/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 98/CGT/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,
RESOLVE:
NOMEAR ANTONIO CARLOS ALBINO, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, índice DA-3, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº 0189/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações.
RESOLVE:
NOMEAR, os Senhores Relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de janeiro de 2024.

NOME	CARGO	ÍNDICE
ANGELA DA COSTA PEÇANHA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	DA-3
THAMIRYS FERNANDA DE SOUZA DIAS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº 0190/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 138/CGT/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,
RESOLVE:
DESIGNAR CLAUDIA DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula T-1397, para perceber a FUNÇÃO GRATIFICADA – ÍNDICE FG-A, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 16 de fevereiro de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 0191/2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO o Memorando SEMPDEC nº 054/2024, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil,
RESOLVE:
DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, como Fiscais do **Contrato nº 047/2023 – Pregão Presencial nº 010/2024 – Processo nº 15712/2023**, da Empresa **SERMAR COMERCIO DE GAS LTDA**, referente a Aquisição de Gas Acondicionado em Botijões de 13 e 45 kg e recarga para recipiente estacionário de 13 e 45 kg – Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para atender a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com efeito a 19 de janeiro de 2024.
FISCAL DE CONTRATO – Camila Codeco Alvarenga – Matrícula 364114
FISCAL ADMINISTRATIVO – Waldeck da Silva Santos Filho – Matrícula 361790
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009

PORTARIANº. 0192/2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO o Memorando SME nº 170/2024, da Secretaria Municipal de Educação,
RESOLVE:
DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, como Fiscais do **Contrato nº 380/2023 – Pregão Presencial nº 038/2023 – Processo nº 33404/2022**, da Empresa **CAS CONSTRUTORA E ACABAMENTO LTDA**, referente a Contratação de Empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 13 de novembro de 2023.
FISCAL DE CONTRATO – Rodrigo Barbosa Ferreira – Matrícula 168069
FISCAL ADMINISTRATIVO – Rize da Silva Silverio – Matrícula T-0761
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009

PORTARIANº. 0193/2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 1674/2023, que designou servidores como Fiscal dos Contratos nº 137/2022 e 156/2022 – Pregão Presencial nº 075/2021 – Processo nº 33947/2021, das Empresas **JJ BRASIL EQUIPAMENTO E SERVIÇOS LTDA. EPP e GRAFICA e PAPELARIA PHOENIX EIRELI**, para atender a Secretaria Municipal de Administração.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009

PORTARIANº 0194/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 152/SMSP/2024, da Secretaria Municipal de Serviço Público,
RESOLVE:
EXONERAR MARLON CONCEIÇÃO DE MARINS, matrícula 363710, do cargo em comissão de AUXILIAR OPERACIONAL, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Serviço Público, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2023.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº 0196/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 049/SMASDH/2024, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil,
RESOLVE:
EXONERAR GIOVANI GALDINO MILITÃO, do cargo em comissão de COORDENADOR DE MONITORAMENTO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIA Nº 0199/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 271/SMI/2024 e 288/SMI/2024, da Secretaria

Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

EXONERAR, os senhores relacionados abaixo dos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÍNDICE	DATA DE EXONERAÇÃO
363396	CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	CC-A	01/02/2024
363376	CELIO BERNARDO JUNIOR	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-A	01/02/2024
364410	DIEGO GONCALVES PEREIRA	ASSESSOR GERENCIAL	AG-2	15/02/2024
363704	GEILSU DIAS PIRES	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-A	01/02/2024
365028	GILMAR SILVA SILVERIO	ASSESSOR GERENCIAL	AG-2	01/02/2024
363490	JORGINA GOMES DE OLIVEIRA SANTOS	DIRETOR DE PROJETO E PROIBIÇÃO	DA-2	01/02/2024
363790	LEANDRO DE ARAGÃO SILVA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-A	01/02/2024
363311	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	CC-A	01/02/2024
364823	THALES SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	DA-3	01/02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0200/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 270/SMI/2024, da Secretaria Municipal de

Infraestrutura,

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores Relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a 01 de fevereiro de 2024.

NOME	CARGO	ÍNDICE
ANDERSON JULIO	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-A
BERNARDO GONCALVES BARRETO RIBEIRO	ENCARREGADO DE PRODUÇÃO	DA-3
DAVID DOS SANTOS RIBEIRO FILHO	ASSESSOR DE APOIO	CC-A
MARCELO DA SILVA CAMPOS	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-A
RICARDO VINICIUS MOURA DE OLIVEIRA SILVA	ASSESSOR DE APOIO	CC-A
UEMESON BRAGA DOS SANTOS	DIRETOR DE PROJETO E PROIBIÇÃO	DA-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0202/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações.

CONSIDERANDO, o Memorando nº 270/SMI/2024, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

NOMEAR MARIANA CHRISTINI DE SOUZA SOBRAL, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, índice DA-3, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0203/2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 330/SMI/2024, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, como Fiscais do **Contrato nº 349/2023 – Pregão Presencial nº 025/2023 – Processo nº 5620/2023**, da Empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, referente a Contratação de Empresa para prestação de serviço de Segura Veicular, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a 01 de setembro de 2023.

FISCAL DE CONTRATO – Mauricio Guedes Bruno – Matrícula 361445

FISCAL ADMINISTRATIVO – Lucas do Nascimento Mariano Ferreira – Matrícula 186087

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009



Posso
ajudar?

GARRINCHINHA

SERVIDOR PÚBLICO VIRTUAL INTELIGENTE

www.mage.rj.gov.br

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 0204/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas

alterações.

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores Relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a partir das datas indicadas.

NOME	CARGO	ÍNDICE	DATA DE EXONERAÇÃO
CARLOS ALBERTO BARBOSA DA SILVA	ASSESSOR DE APOIO	CC-A	15/02/2024
EDESIO ALCANTARA DA SILVA	ASSESSOR DE APOIO	CC-A	01/02/2024
FRANCISCO MACEDO NETO	ASSESSOR DE APOIO	CC-A	01/02/2024
JAILSON CELESTINO DA CONCEIÇÃO	ASSESSOR DE APOIO	CC-A	01/02/2024
JOSE MIGUEL FILHO	ASSESSOR DE APOIO	CC-A	15/02/2024
WANDERLEY PRAGA VIANA	ASSESSOR DE APOIO	DA-2	01/02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0208/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 145/CGT/SMS/2024 e 146/CGT/SMI/2024, da

Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

EXONERAR, os senhores relacionados abaixo dos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÍNDICE	DATA DE EXONERAÇÃO
364563	ARIANE CORREA CADINOT PINHEIRO	ASSESSOR GERENCIAL	AG-4	01/02/2024
364013	PEDRO REPANI MARCATTI	ASSESSOR TÉCNICO	DA-2	01/02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0209/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações.

CONSIDERANDO, o Memorando nº 147/CGT/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

EXONERAR OHANA CAROLINA DE SOUSA NISHIO, matrícula 364768, do cargo em comissão de assessor técnico, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2024.

NOMEAR OHANA CAROLINA DE SOUSA NISHIO, matrícula 364768, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, junto Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0211/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 037/SEMTRAN/2024, da Secretaria Municipal de Transporte,

RESOLVE:

EXONERAR BEATRIZ LORANG LEAL GUIMARAES, matrícula 363426, do cargo em comissão de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Transporte, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2024.

NOMEAR, os Senhores Relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Transporte, com efeito a 01 de fevereiro de 2024.

NOME	CARGO	ÍNDICE
GABRIEL ACARI COSTA	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	CC-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0218/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, os Senhores relacionadas abaixo dos respectivos cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a 01 de fevereiro de 2024.

NOME	CARGO	ÍNDICE
MARIA LUCIA FERREIRA DE FARIAS	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-A
ROBERTO HENRIQUE FERREIRA		

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2024.

NOME	CARGO	ÍNDICE
FELIPE SILVA PINHEIRO	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-A
JUNIOR OLIVEIRA CALDAS DA SILVA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO



Posso
ajudar?

GARRINCHINHA
SERVIDOR PÚBLICO VIRTUAL INTELIGENTE

www.mage.rj.gov.br

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº 0219/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR GETHERSON BRUNO GONÇALVES ALVES DA SILVA, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE JUVENTUDE**, índice DA-2, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

NOMEAR IURI FONTOURA DA SILVA DE SOUSA, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE JUVENTUDE**, índice DA-2, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº 0222/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR ANA BEATRIZ GARCIA RAMALDO DA CRUZ, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR GERENCIAL**, índice AG-3, junto Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº 0223/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações,

RESOLVE:

EXONERAR DAVI CANDIDO REBELLO, matrícula 361794, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE OPERAÇÕES**, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

NOMEAR DAVI CANDIDO REBELLO, matrícula 361794, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº 0227/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR YAGO WERNECK ESTEVES, matrícula 362974, do cargo em comissão de **ASSESSOR GERENCIAL**, índice AG-2, junto ao do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO



Posso
ajudar?

GARRINCHINHA
SERVIDOR PÚBLICO VIRTUAL
INTELIGENTE

www.mage.rj.gov.br

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMS****PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**Ata da Reunião Ordinária do CMS - Magé, realizada em 08 de Janeiro de 2024.**

Às 14:00h (quatorze horas) do dia 08 de Janeiro de 2024, na Sede do Conselho Municipal, situado à Rua Eduardo Portela, nº 84 reuniu-se em sessão Ordinária, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Magé, previamente convocado da forma regimental afim de deliberar sobre: Documentos Recebidos e Leitura de Ata Anterior; E como Ordem do Dia: **1-Planejamento Anual das Ações do Conselho Municipal; 2-Planejamento Anual das Visitas e Fiscalizações; 3- Seminário Mageense de Atenção Integral à Saúde da População Afro Descendente; 4-Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde com o Tema: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer"; 5)Assuntos Gerais.** Após a verificação do quórum, com a presença de 13(treze) conselheiros, iniciou-se a reunião. A Presidente agradeceu a presença de todos e dos visitantes presentes. O Conselheiro Geovani Paulino apresentou as Atas das reuniões do dia 04/ 12/2023 (Ordinária) e 18/ 12/2023 (Extraordinária), como os conselheiros já haviam feito leitura prévia, foi colocada em votação, sendo aprovada em votação nominal. O Conselheiro Jorge Cosan se absteve do processo de votação da reunião extraordinária, em decorrência de não ter estado presente no dia da reunião. Na leitura dos expedientes foi apresentado: 01. Ofício: 100/COMDEF/2023 – Informação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência; A Secretária Executiva do COMDEF Sr.^a Paula explicou que esse assunto encaminhado diz respeito de uma Clínica que a SMS mantém convênio em Nova Iguaçu, de Órtese e Prótese, que não tem profissionais para realizar atendimentos. 02. Ato de Convocação do CES_RJ: Reunião Extraordinária dia 23/01/2024: A conselheira Marilene Formiga, Ana Paula Barbosa e Diacuí Olukemi se colocaram à disposição em participarem da reunião. 03. CES/RJ: Realização da IV^a Conferência da Gestão do Trabalho e Educação: A Presidente informou que essa conferência é de competência da Gestão, mas o Conselho já esta a disposição para auxiliar, estando em definição de data para sua realização, sendo sugerido a data de 12/04 em virtude do prazo se encerrar em Abril. Faz se necessário que o PST, NEP e Centro de Estudos juntamente com a gestão e seus trabalhadores se articulem para sua realização. A Presidente informou para o colegiado que estamos novamente tendo problemas com as Publicações de nossas resoluções, não está sendo cumprido o que está previsto em Lei, que o Chefe do Executivo


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da Reunião Ordinária do CMS - Magé, realizada em 08 de Janeiro de 2024.

homologará nossas resoluções e não, que não as assinará. Foram enviadas 03 Resoluções para Publicação: Resolução nº 134 – Lei 2809/2023 que diz respeito a Lei do Primeiro Emprego, o que foi deliberado era que houvesse a cobrança do Estágio Extracurricular; Resolução nº 133 que respeito a Lei do Serviço Religioso o que fizemos foi explicar a diferença e realizamos o Curso de Capelania e a Resolução nº 132 diz respeito a Equiparação do Conselheiro ao Servidor Público, no exercício de sua função para representar o Conselho em eventos fora do Município e, que possa ele mesmo prestar contas das suas despesas; As resoluções foram encaminhadas para homologação e de lá enviada a Procuradoria Geral do Município para que pudessem se pronunciar quanto os temas o que está infringindo o Controle Social, o conselheiro Geovani Paulino esteve na PGM para saber o andamento do decidido, não obtendo respostas. A plenária entendeu que precisamos ter uma reunião com o Prefeito. E foi feito o Ofício solicitando a reunião. Após a leitura dos expedientes passou-se para o primeiro assunto em pauta: 1- Planejamento Anual das Ações do Conselho Municipal; A Presidente informou que foi feito um planejamento de todas as ações previstas para o Ano de 2024 e pediu para que o conselheiro Geovani Paulino pudesse fazer a leitura e na medida que foram apresentadas, foram promovidas as alterações. O Planejamento está dividido em: Rodas de Conversas que serão realizadas nas Unidades de Saúde da Família, Plenária Setorial, Oficina de Introdução ao Exercício do Controle Social, Seminário Mageense de Atenção Integral a saúde da População Afro Descendente – Equidade do SUS, Conferência Municipal de Gestão, Trabalho e Educação na Saúde, 11º Curso de Capelania Hospitalar, dentre outros que poderão surgir, de acordo com as necessidades do conselho. Outra ação, seria incluir as Rodas de Conversas nas Instituições que possuem assento no Conselho Municipal com o objetivo de mobilizar os Trabalhadores da Base para conhecimento dos assuntos que serão abordados na Conferência de Saúde do Trabalhador e também ser uma oportunidade de conhecer esses trabalhadores, como é o caso da Associação dos Catadores de Caranguejos que realizam um trabalho de relevada importância e não são conhecidos. Ressaltou a importância da participação nas oficinas do "Participa Mais", "Fiocruz" e outros, pois dessa maneira muitos estão capacitados para realizarem essas mobilizações para capacitarem outros e discutirem o SUS e convida os conselheiros da

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

SMS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**Ata da Reunião Ordinária do CMS - Magé, realizada em 08 de Janeiro de 2024.**

comissão de Educação Permanente para se reunirem para elaborarem o calendário e que aqueles que estejam disponíveis poderiam vir na próxima segunda feira dia 15/02 para juntos planejarmos. O conselheiro Jorge Moço disse ter sentido falta de planejamento para capacitação de Conselheiros. A Presidente concordou e agradeceu ao conselheiro por essa percepção e informou ao colegiado que fez contato com o Srº Oswaldo Luiz Machado, ex Auditor do SUS, sobre a possibilidade de uma capacitação, a principio pensou na Comissão de Finanças, mas depois em abranger para todo o Conselho que precisam ter domínio de todo o assunto da Prestação de Contas, visto que a Comissão analisa, mas é a plenária quem aprova e, portanto também precisam estar capacitados para votarem consciente, dessa forma está articulando uma assessoria mais ampla. Falou também da necessidade de ter uma nova capacitação para novos conselheiros para suprirem a Vacância no mesmo critério do edital anterior, que diz que para ser conselheiro precisam realizar o Curso. Após a leitura a Presidente abriu para a apreciação dos conselheiros e colocou o Planejamento em votação sendo aprovado por unanimidade. Passou-se para o segundo assunto em pauta: Planejamento Anual das Visitas e Fiscalizações: Foi distribuído para os conselheiros o calendário com as datas previstas para as fiscalizações, as datas foram aprovadas e as datas das reuniões das comissões os conselheiros irão apresentar suas demandas e retornar na próxima reunião, Precisa encaminhar a Gestão os Relatórios das fiscalizações feitas nas Unidades. Passou para o terceiro assunto em Pauta: Seminário Mageense de Atenção Integral à Saúde da População Afro Descendente; A presidente apresentou para o colegiado a necessidade de se ter um olhar diferenciado para a população afro descende e um seminário seria uma grande oportunidade de se discutir e traçar diretrizes para o atendimento que a população está recebendo. Poderia ser feito uma roda de conversa com médicos que têm o conhecimento científico, para identificar o tipo de atendimento que a população afro descendente vem recebendo e, embasados em artigos científicos, discutir os efeitos diferenciados. Tendo como documento norteador a cartilha do Ministério da Saúde conseguiremos criar ao final do evento um novo protocolo para atendimento. A Presidente informou a necessidade de se criar uma comissão Organizadora e as conselheiras: Rosângela Albergaria, Rosemar Soares, Diacuí Olukemi, Vera Lucia, Marluccia Correa, Ana Paula


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da Reunião Ordinária do CMS - Magé, realizada em 08 de Janeiro de 2024.

Barbosa, Alline Aparecida Pereira, Marilene Formiga e Geovani Paulino se colocaram a disposição, sendo aprovada a formação. A comissão irá iniciar o contato com pessoas de referência para convidarem a participar do Evento, já apresentando a Sr.ª Jurema Werneck e Lucia Xavier. A conselheira Rosemar Soares ficou responsável para fazer esse contato. Sugeriram a data de 23/02, ficando o local a ser definido, bem como a programação e providências. A conselheira Rosângela Albergaria disse que todas as vezes que se inicia uma discussão da população negra, sempre o assunto diz respeito à Anemia Falciforme e o assunto é bem mais amplo. A presidente informou que também poderia ter uma reunião na próxima semana para planejamento do evento. A Presidente passou a palavra para a coordenadora do Programa Anemia Falciforme, Sr.ª Izabel que assim que foi informada sobre a resolução do Conselho Municipal para a implantação de políticas voltadas para a população negra que iniciou um Estudo em parceria tentar implantar o Programa de Saúde Integral da População Negra no município. Disse ter ido a São Gonçalo onde já existe o Programa e recebeu o passo a passo para implantação. Criou um Questionário Raça e Cor e apresenta para o Conselho, informando que estará aplicando em algumas comunidades como piloto, a principio Piedade (Feital), e Lagoa, expandindo para dois territórios por distrito para se ter uma amostragem de como essa população é assistida como um todo. A presidente Marilene Formiga disse da necessidade de capacitar quem irá aplicar o questionário, o primeiro passo já foi dado, que é a apresentação e aprovação do Conselho. A política de Saúde Integral da População Negra foi implantada desde 2010, mas busca ponto focal para o assunto e não encontro por isso a necessidade e urgência em se abordar esse assunto. A Conselheira Rosemar Soares disse que o município tem uma grande população negra até mesmo em decorrência de sua historia com escravizados, que precisamos encontra-los para que possamos discutir saúde com quem é de direito. O conselho deliberou através de resolução que o Município aderisse, agora precisamos tirar as diretrizes para um Programa Municipal com. ações imediatas. Dando prosseguimento a reunião passou se para o quinto assunto em Pauta: Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde com o Tema: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer", como o assunto já foi



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Ata da Reunião Ordinária do CMS - Magé, realizada em 08 de Janeiro de 2024.

abordado no inicio da Reunião, passou se para o quinto assunto: Assuntos Gerais A conselheira Rosemar Soares perguntou como estão as ambulâncias, que a aquisição não passou pelo conselho, se já foram contratados técnicos e motoristas? E também gostaria de obter informação, onde elas foram alocadas? A conselheira Ana Paula questionou sobre o Rio Card. A Presidente informou que ainda não tem nenhuma informação, e que também está aguardando novidades. Foi deliberado pela plenária solicitar informações a Gestão sobre as ambulâncias e também quanto a aquisição de Rio Card para os conselheiros que precisam se deslocarem para cumprir suas atribuições. Nada mais havendo a tratar, às 17:00 horas a reunião foi encerrada. Eu, Mônica Castelionny Athayde de Castro, Secretária Executiva, lavrei a ata que, após leitura e aprovação dos participantes desta reunião, será assinada por mim [assinatura] e pelos Conselheiros presentes;

Magé, 08 de Janeiro de 2024.

[Handwritten signatures of council members on a grid of lines]



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMASDH

RESOLUÇÃO 001/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições (inciso III do artigo 7º da Lei 1632/2003 c/c artigo 7º do Regimento Interno) e Lei Federal nº 8.069/90, faz saber que de acordo com a sua ata nº **001/2024** da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em **08 de Janeiro de 2024**, resolve.

Art. 1º: Aprovar reformulação das comissões permanentes:

Comissão de Garantia de Direitos e Políticas Básicas: Monique da Silva Rodrigues, Ana Paula Lopes de Lima, Juliana Soares de Vasconcelos Ana Beatriz Bernardes Nunes, Rejane Pires Batista de Andrade, Marisete da Silva Carvalho;

Comissão Permanente de Finanças: Ana Clara de Oliveira Motta, Jelba Cristina J. Rangel de Moraes, Sonia Maria Muniz Barreto, Ezaquiel Siqueira da Conceição, Mario Jorge Rodrigues Ferreira, Vanessa Angélica de Castro Silva Rosa;

Comissão Permanente de Divulgação: Renata Mello dos Reis, Ariane Correa Cardinot, Silvia Lindey Muniz, Edlane Ribeiro do Nascimento, Rosangela Santos Ferreira, Rejane Pires Batista de Andrade, Ingrid Rosa da Silva;

Magé, 03 de Janeiro de 2024.

Ana Beatriz Bernardes Nunes
Vice Presidente do CMDCA

Rua Manoel Monteiro da Rosa nº 26 - Flexeiras - Magé RJ, Brasil 25.900-000
☎ (21) 2633-0510 E-mail: cmdca@mage.rj.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDEF

RESOLUÇÃO 001/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2212/2013, e, com base em sua Ata nº **001/2024**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste COMDEF, realizada no dia **OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO** este colegiado, resolve aprovar.

Art. 1º: Relatório da Comissão de Políticas Públicas realizada nos Centros de Fisioterapia do Município de Magé para ser enviado ao Ministério Público;

Art.2º: Encaminhamento das Propostas aprovadas na II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizada no dia 19 de outubro de 2023 para as Secretarias vinculadas ao Conselho e para o Gabinete do Prefeito;

Art.3º: Solicitação de Transporte para a Reunião com a Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e a Pessoa com Deficiência Núcleo Duque de Caxias para o dia 29 de Fevereiro de 2024.

Art.4º: Solicitação de substituição da Representante desligada da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Sandra Guilhermina da Silva Rosa;

Art.5º: Visitas Institucionais com a Comissão de Políticas Públicas para Fiscalização e Inspeção das Instituições Governamentais e Não governamentais que prestam atendimentos/ serviços a Pessoa com Deficiência no Município.

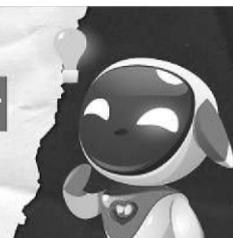
Magé, 08 de Fevereiro de 2024.

Erlon Lopes da Silva Santos
Presidente do COMDEF

Rua Manuel Monteiro Rosa, 26 - Flexeiras - Magé RJ, Brasil 25.900-000
☎ (21) 2633-0510 E-mail: comdefmage@gmail.com

Chegou o
GARRINCHINHA
SERVIDOR PÚBLICO VIRTUAL E INTELIGENTE

www.mage.rj.gov.br



POSSO
AJUDAR?

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMASDH**

Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução 002/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 2236/2014 e artigo 12º do Regimento Interno, e, com base em sua ata nº **002/2024**, faz saber que de acordo com a Reunião Extraordinária deste CMAS, realizada em **15 de Fevereiro de 2024** este Colegiado resolve aprovar:

Art. 1º Plano de Trabalho para Utilização do Recurso da Emenda Parlamentar destinada ao Lar São Vicente de Paula.

Art. 2º Gestor da Parceria do Termo de Colaboração entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Conselho Municipal de Assistência Social com a Organização da Sociedade Civil Lar São Vicente de Paula.
Gestora: Flávia Gomes da Silva Carneiro - Matrícula: 361203

Art. 3º Composição da Comissão de Monitoramento e Fiscalização Contratual do Termo de Colaboração entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Conselho Municipal de Assistência Social com a Organização da Sociedade Civil Lar São Vicente de Paula.
Carla Regina Maia Lobo - Matrícula: 364436
Glauco de Lima Louzada - Matrícula: 95857
Luiza Felix da Silva - Matrícula: 188320

Magé, 15 de Fevereiro de 2024.

Hamilton Silva de Moura

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Manoel Monteiro da Rosa nº 26 - Flexeiras - **Magé RJ**, Brasil 25.900-000
☎ (21) 2317-0206 E-mail: cmas@mage.rj.gov.br**FUNCULTUR**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA
MUNICIPAL DE MAGÉ**
FUNDAÇÃO DE CULTURA E
TURISMO DE MAGÉ**PORTARIA N.º 0001/2024**

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 20, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 2817/2023

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 3605/2023;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 0073/2023, publicada no Boletim Informativo Oficial Extra de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE

NOMEAR, a Sra. **AIMÊ SIMÕES BRAZ**, matrícula 000013, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, índice CC-6, da Fundação de Cultura e Turismo de Magé, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2024.

Magé, Fundação de Cultura e Turismo de Magé, em 1º de fevereiro de 2024.

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Presidente
Fundação de Cultura e Turismo de Magé
Decreto nº 3605/2023
Portaria nº 0011/2024

CNPJ: 29.768.371/0001-08 - fundacaocultural@mage.rj.gov.br
Avenida São José de Anchieta, n.º 202, Magé/RJ - CEP 25.900-106

Chegou o
GARRINCHINHA
SERVIDOR PÚBLICO VIRTUAL E INTELIGENTE

www.mage.rj.gov.brPOSSO
AJUDAR?

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECULTE**

EDITAL SIMPLIFICADO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE COMIDAS E BEBIDAS DURANTE A REALIZAÇÃO DA FESTA DA FARINHA DE SURUI 2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**EDITAL SIMPLIFICADO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE COMIDAS E BEBIDAS DURANTE A REALIZAÇÃO DA FESTA DA FARINHA DE SURUI 2024, A SER RELIZADA NA ARENA MAGÉ, ENTRE OS DIAS 05 A 07 DE ABRIL DE 2024.**

O **MUNICÍPIO DE MAGÉ** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.351/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, com sede à Avenida Cel. João Valério, n.º 241, 6º andar, Centro Magé – RJ, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que trata da autorização para exploração e comercialização de comidas e bebidas durante a realização da FESTA DA FARINHA DE SURUI 2024, A SER RELIZADA NA ARENA MAGÉ, ENTRE OS DIAS 05 A 07 DE ABRIL DE 2024, nesta Cidade, conforme condições e procedimentos a seguir descrito:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital visa dar ampla transparência e concorrência a todos que pretendem concorrer para a obtenção da permissão para a realização do citado evento, em conformidade com o prevê os princípios constitucionais aplicados à administração pública.

II - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a permissão de exploração de espaços destinados à comercialização de gêneros alimentícios e bebidas na modalidade Quiosque:

2.1. Sendo 14 (quatorze) espaços de até 3m de largura (três metros) por 3m de profundidade (três metros) cada, destinados à exploração da venda de comidas, sendo obrigatório pelo menos um produto a ser comercializado tenha como seu ingrediente ou acompanhamento a Farinha de Surui.

2.1.1. O uso da Farinha de Suruí deverá ser valorizado e amplamente divulgado como componente do produto comercializado.

2.2. Sendo 06 (seis) espaços de até 3m de largura (três metros) por 3m de profundidade (três metros) cada, destinados à exploração de venda bebidas.

2.3. A localização dos espaços se dará através da planta do evento definida pela Secretaria de Cultura Turismo e Eventos.

III - CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO

3.1- A modalidade será para exploração exclusiva de empreendedores com residência fixa no município de Magé/RJ maiores de 18 anos.

3.2- A participação no processo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste instrumento, bem como a não observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes poderá acarretar as penalidades cabíveis;

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECULTE**

EDITAL SIMPLIFICADO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE COMIDAS E BEBIDAS DURANTE A REALIZAÇÃO DA FESTA DA FARINHA DE SURUI 2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

3.3 - Poderá a administração pública municipal ainda revisar o objeto constante neste Edital, para atender o interesse público e demais finalidades.

3.4 – Cumprindo a Lei Municipal nº 2743 de 31 de Março de 2023, fica a administração pública municipal autorizada a receber patrocínio de pessoas jurídicas de direito privado em eventos públicos e em seu Artigo 21 regulamenta a exclusividade de comercialização de itens como comida e bebida, caso isso ocorra será informado previamente aos contemplados para se adequar a lei.

IV - DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

4.1- O interessado que desejar concorrer deve se inscrever pelo formulário publicado no site da Prefeitura das 10 horas do dia 04 de março de 2024 às 17 horas do dia 08 de março de 2024, por meio do endereço eletrônico mage.rj.gov.br.

4.2. No ato da pré-inscrição pelo portal, o interessado deverá juntar a seguinte documentação:

I. - Cópia do documento pessoal (RC, CTPS, CNH ou Carteira Profissional reconhecida por lei);

II. - Cópia do CPF;

III.- Cópia de Comprovantes de residência se for pessoa física ou da sede do empreendimento, caso seja pessoa jurídica. É preciso comprovar 01 (um) ano de residência fixa em Magé.

IV - Cópia do Título de Eleitor

4.2.1. A não apresentação de quaisquer documentos, no prazo estabelecido, acarretará na desclassificação imediata do interessado.

4.2.2. A cada interessado, devidamente habilitado, será atribuído um número de ordem sequencial do protocolo, respeitada a ordem de inscrição, do qual resultará a escolha dos contemplados que deverá respeitar os limites do item II deste Edital.

4.3. Cada interessado poderá realizar apenas uma única inscrição.

4.4. O interessado deverá comprovar residência fixa em Magé há pelo menos 1 (um) ano.

4.5. A relação dos pré-contemplados respeitará a ordem de inscrição nos limites estabelecidos no item II e será divulgada na conta oficial de Instagram da Prefeitura de Magé, às 18 horas do dia 11 de Março de 2024, ficando aptos para a fase de avaliação por meio de degustação.

4.6. A fase de avaliação por meio de degustação dos produtos comercializados, que terão a Farinha de Suruí como seu ingrediente ou acompanhamento, será feito pelo júri técnico selecionado pela SECULTE no dia 15 de março de 2024 as 11 horas.

4.6.1. A avaliação será feita com a atribuição de nota de 5 a 10 (sendo 5 a menor avaliação possível e 10 a maior avaliação possível) para cada um dos seguintes critérios de avaliação: Conteúdo e contextualização – apresentação e uso da Farinha de Suruí, Criatividade e originalidade e Apresentação visual da montagem do preparo;

4.7. O resultado final dos contemplados será publicado em rede social e no site oficial da Prefeitura Municipal de Magé no dia 18 de março de 2024.

4.8. Ao selecionado não será permitido sublocar o espaço, sob pena de exclusão.

4.9. No dia 26 de março de 2024, às 16 horas, todos os selecionados deverão comparecer ao local do evento, para realização de visita técnica e delimitação dos espaços, a não participação acarretará o descredenciamento do mesmo.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECULTE**

EDITAL SIMPLIFICADO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE COMIDAS E BEBIDAS DURANTE A REALIZAÇÃO DA FESTA DA FARINHA DE SURUI 2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**V - DA CONTRAPARTIDA**

5.1. Os contemplados deverão, no prazo improrrogável de até 48 horas (quarenta e oito horas) da seleção, requisitar a emissão do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) referente as diárias, por metro quadrado, conforme previsão da Lei Complementar 01/2006 – Código Tributário e o Decreto 3520/2021, sendo:

I – BARRACAS – Taxa diária – Em dias de festividades públicas para venda de cerveja ou chope, alimentos e refrigerante - R\$ 36,18 (trinta e seis reais e dezoito centavos) por metro quadrado de área.

O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) será calculado com 03 (tres) diárias para a cobrança dos contemplados da Festa da Farinha de Suruí.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

6.1. São obrigações dos selecionados:

- I. Responder por todo e qualquer dano ao patrimônio público elou a terceiros;
- II. Observar e fazer cumprir todas regras legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie;
- III. Responsabilizar-se pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município elou a terceiros;
- IV. Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas do término do evento;
- V. Manter extintor de incêndio em condição de funcionamento, bem como dentro da data de validade, durante o evento, para a modalidade linha gourmet;
- VI. O interessado que desejar personalizar o espaço cedido deverá fazê-lo de acordo com a identidade cultural do evento;
- VII. Fica vedada a sonorização das barracas;
- VIII. Não serão disponibilizadas estruturas de barracas e/ou similar pela municipalidade, sendo de responsabilidade exclusiva da parte interessada;
- IX. Os preços para comercialização dos produtos deverão estar afixados com os valores visíveis em cada barraca ou assemelhado;
- X. Cada interessado, após contemplado, terá de assinar um termo de compromisso e responsabilidade. O não cumprimento dos itens acarretará penalização;
- XI. A montagem da respectiva estrutura de cada barraca poderá ser efetuada no dia 04 de março, a partir das 15h, devendo estar concluída, impreterivelmente, até as 16h do dia 05 de março;
- XII. A desmontagem somente poderá ser iniciada após as 00h do dia 08 de março de 2024, devendo estar concluída até as 18h de mesmo dia, inclusive com a retirada total dos materiais e equipamentos pertencentes à contratante;
- XIII. Aos contemplados, será permitida o abastecimento das barracas até as 16 horas de cada dia, sendo que, após esse horário, não será permitida a entrada de qualquer veículo na área de festas e arredores;

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECULTE**

EDITAL SIMPLIFICADO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE COMIDAS E BEBIDAS DURANTE A REALIZAÇÃO DA FESTA DA FARINHA DE SURUI 2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

XIV. Não será permitida a contratação de menores de idade para atuarem durante a montagem, operação e desmontagem das barracas, conforme artigos. 60 e 67 da Lei nº 8.069/90;

XV. O contemplado terá ainda que possuir nas barracas destinadas à venda de comida, em que haja ligações elétrica e/ou algum tipo de combustão para cozimento de alimentos, 1 (um) extintor de incêndio, de C02 ou ABC, ambos com no mínimo 4 kg;

XVI. Por medida de segurança, os botijões de gás deverão ficar do lado de fora das barracas, protegidos, usando-se mangueiras corta fogo. **NÃO SERÃO TOLERADOS BOTIJÕES DE GÁS DEITADOS OU NO INTERIOR DAS BARRACAS.** O não cumprimento deste item acarretará pena de perda de direito de exploração do ponto comercial, sem indenização ou devolução de valores já pagos;

XVII. Será permitida a colocação de, no máximo, 01 botijão de gás P13 em uso e 01 botijão de gás P13 de reserva por barraca;

XVIII. As mangueiras deverão ser fixadas aos botijões de gás com abraçadeiras;

XIX. Não será permitida a instalação de chapa elétrica ou fritadeira elétrica, salvo com prévia autorização da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos. O pedido deve ser feito por escrito e a autorização também será por escrito e, com antecedência mínima de, 02 dias do início da festividade. Caso seja verificado uso não autorizado, o equipamento será retirado da barraca e ficará retido até o final do evento. O pedido deverá conter as informações da respectiva intensidade de corrente elétrica em amperes que pretenda utilizar, para julgamento da disponibilização pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos em atender de acordo com o quadro de disjuntores para proteção da rede elétrica;

XX. A venda ou entrega de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos é estritamente proibida, por se tratar de crime. A contratante fica ainda obrigada a afixar nas barracas aviso de proibição da venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos. **SERÁ OBRIGATÓRIA A SOLICITAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS;**

XXI. Não permitida a colocação de mesas e cadeiras para uso dos clientes.

XXII. Fica proibida a comercialização de qualquer produto em vasilhame de vidro.

VII - DAS PENALIDADES

7.1. Durante o evento, haverá fiscalização que averiguará a conformidade de cada barraca e ambulante junto aos itens deste edital, sendo que os fiscais competentes terão total autonomia para impor a correção da irregularidade constatada (se ocorrer), bem como aplicar as seguintes penalidades:

- I. - Advertência;
- II. - Multa;
- III. - Interdição temporária;
- IV. - Interdição total

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECULTE**

EDITAL SIMPLIFICADO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE COMIDAS E BEBIDAS DURANTE A REALIZAÇÃO DA FESTA DA FARINHA DE SURUI 2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

- 7.2. As penalidades acima serão aplicadas conforme à gravidade da infração cometida.
- 7.3. Em caso de resistência, os agentes acionarão a equipe de segurança, bem como a força policial necessária.

VIII - DO RESULTADO

- 8.1. O resultado dos classificados dentro do número de vagas será divulgado a partir das 18 horas do dia 26 de março de 2024 no site do município de Magé.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1- Secretarias e órgãos municipais exercerão, no decorrer do evento, suas funções de praxe, como organização, controle de trânsito, limpeza urbana e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento, entre outras.
- 9.2. O município de Magé -RJ não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço.
- 9.3. Ao proceder a sua pré-inscrição no site oficial, os interessados automaticamente aceitam todas as disposições do presente Edital.
- 9.4. Fica eleito o foro da Comarca de Magé/RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Magé, 21 de fevereiro de 2024.


Bruno Augusto Duarte Lourenço
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e
Eventos
Matrícula n.º 361.007



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS



EDITAL DO FESTIVAL CANTA MAGÉ GOSPEL 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**, torna público através do presente Edital, o regulamento para inscrição, processo de seleção e participação dos interessados na 1ª edição do festival de cantores mageenses intitulado CANTA MAGÉ GOSPEL 2024, nos moldes do procedimento previsto no Decreto 11.453 de 23 de Março de 2023.

I - DO OBJETIVO

1.1 O Festival tem como objetivo premiar talentos da música gospel do município de Magé, através da competição entre os Participantes e será composto de audições, avaliações, dinâmicas, ensaios, apresentações e auxílio de profissionais, definidos a exclusivo critério da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Magé.

1.2. Para fins de interpretação deste regulamento, entende-se por "Participante(s)" todos os inscritos no processo de seleção do Festival.

1.3. Em todas as etapas desta edição, serão permitidas apenas a execução de músicas de cunho religioso no estilo gospel.

1.4. A premiação cultural visa reconhecer relevante contribuição de agentes culturais ou iniciativas culturais para a realidade municipal, com natureza jurídica de doação e submete-se ao procedimento previsto no artigo 41 do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023.

II - DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderão se inscrever para participar do Canta Magé Gospel, pessoas a partir de 16 (dezesseis) anos completos, residentes elou domiciliados em Magé.

2.2 É vedada a participação dos vencedores de quaisquer das edições anteriores, seja em primeiro, segundo ou terceiro lugar.

2.3 É vedada a participação dos candidatos de quaisquer das edições anteriores que se ausentaram de suas etapas sem justa causa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS



III - PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão gratuitas realizadas por meio de um formulário eletrônico disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Magé (<https://mage.rj.gov.br/>) no período de **14 a 29 de março de 2024**.

3.2 Para participar, os interessados deverão seguir os seguintes procedimentos:

3.2.1 Ler atentamente este regulamento.

3.2.2 Gravar um vídeo de apresentação pessoal, iniciando com nome artístico, idade e distrito em que reside (Exemplo: Olá! Me chamo Garrinchinha, tenho 17 anos, e moro no 1º Distrito.), seguido da apresentação musical com duração máxima de 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos, cantando a canção de sua escolha, podendo ser nacional ou estrangeira.

3.2.3 Preencher integralmente o formulário de inscrição, inserindo o link do vídeo de apresentação musical, de acordo com o item anterior, que deve estar disponível para visualização pública no Youtube ou Vimeo. Também é necessário confirmar ciência sobre a liberação de uso de imagem e as regras do Festival.

3.2.4 Confirmar o aceite eletrônico de todos os termos e condições do presente Regulamento, o qual passará a regular a relação entre as partes.

3.2.5 A aceitação eletrônica a que se refere, concede gratuitamente o material/vídeo enviado, sua imagem e sua voz para exibição pela Prefeitura Municipal de Magé e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos em toda e qualquer mídia do Festival, segundo o seu exclusivo critério.

3.3. Para efetivar a inscrição, é obrigatório o cumprimento das regras do presente Regulamento e de outros instrumentos que se fizerem necessários à participação no Festival, bem como realizar todos os procedimentos indicados.

3.4. Para que a inscrição seja considerada válida, é necessário que todos os campos estejam preenchidos e clicar no ícone "Enviar" ao final do formulário.

IV - DA PRÉ-SELEÇÃO

4.1. A pré-seleção consiste na análise de todos os vídeos enviados pelos participantes que tiveram o processo de inscrição concluído, com o objetivo de selecionar candidatos, sem um número máximo pré-definido, para a fase seguinte do concurso que é a fase de audições.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS



4.2. O Júri Técnico de pré-seleção será formado por até 5 (cinco) jurados do ramo musical com reconhecida atuação no município de Magé, designados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

4.3. Será papel do Júri Técnico, analisar somente os quesitos de afinação/timbre, ritmo e dicção, atribuindo a cada um dos quesitos nota de 10 a 100, apenas em números inteiros:

4.3.1. No quesito afinação/timbre deverá ser analisada adequação e estabilidade de frequência vocal durante a execução da canção.

4.3.2. No quesito ritmo deverá ser analisado a execução das notas dentro dos tempos musicais da canção.

4.3.3. No quesito dicção deverá ser analisado a articulação e pronúncia das palavras dentro da canção.

4.4. Serão classificados para a fase de audições todos os participantes que tenham a média da soma das três notas igual ou superior a 60 pontos. 4.5. A lista dos candidatos aptos para as audições será divulgada no site da Prefeitura de Magé (mage.rj.gov.br) no dia 05 de abril de 2024, com data, horário e local para a realização das audições.

V - AUDIÇÕES

5.1 As audições serão avaliações presenciais para todos os Participantes aprovados na etapa de pré-seleção de vídeos, podendo ocorrer nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2024, nos locais, dias e horários indicados pela Equipe Organizadora do Canta Magé Gospel 2024.

5.2. O Júri Técnico será composto por até 5 (cinco) jurados do ramo musical, com atuação reconhecida, preferencialmente no município de Magé, designados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

5.3. O Júri Técnico será responsável por avaliar os seguintes quesitos: afinação/timbre, ritmo, dicção e interpretação. Cada quesito receberá uma nota de 50 a 100, em números inteiros.

5.3.1. No quesito afinação/timbre deverá ser analisada adequação e estabilidade de frequência vocal durante a execução da canção.

5.3.2. No quesito ritmo deverá ser analisado a execução das notas dentro dos tempos musicais da canção.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS



5.7.1. A roupa, acessórios, cabelo e maquiagem serão escolhas dos Participantes, e sua obtenção será de inteira responsabilidade dos mesmos. As fotos editadas serão de uso exclusivo do Festival e serão disponibilizadas aos Participantes ao final do Festival.

VI - DAS ELIMINATÓRIAS AO VIVO

6.1 As Eliminatórias ao Vivo serão realizadas nos dias **04, 11 e 18 de maio de 2024**, em horários e locais que serão divulgados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Magé.

6.2. Em cada apresentação ao vivo, **15 (quinze) Participantes** se apresentarão com acompanhamento de playback, executando uma canção escolhida por eles e arranjos com duração de até 2:40 minutos (dois minutos e quarenta segundos). Não será permitido a execução de instrumentos musicais nesta etapa do Festival em qualquer hipótese.

6.3. As informações sobre a canção escolhida, bem como o playback escolhido para a apresentação deverá ser enviado para a Equipe Organizadora, através do email **cantamage@mage.rj.gov.br**, em até 8 (oito) dias de antecedência da sua respectiva apresentação.

6.4. O Júri Técnico das Eliminatórias ao Vivo será formado por até 5 (cinco) jurados do ramo musical e afins, designados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

6.5. Para esta etapa, a votação será realizada de forma híbrida, permitindo a participação online do público através de uma plataforma definida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, bem como a avaliação presencial dos Participantes pelo Júri Técnico do Festival.

6.6. Em cada Eliminatória ao Vivo serão selecionados 5 (cinco) Participantes para avançar para as semifinais.

6.6.1. A **votação do público** será aberta durante as apresentações dos Participantes em uma plataforma a ser definida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, a qual indicará **os 2 (dois) Participantes** mais votados que avançarão para a próxima etapa do Festival. Este resultado será revelado no palco antes do resultado da votação do Júri Técnico.

6.6.2. Após a divulgação dos votos do público que determinará os dois primeiros Semifinalistas, serão apresentadas as notas dos **3 (três) Participantes** que obtiverem a maior média pela soma dos votos atribuídos pelo **Júri Técnico**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS



6.6.3. Caso os participantes selecionados pelo Júri Técnico sejam os mesmos já escolhidos pela Votação Popular, a vaga será concedida ao próximo concorrente que tiver obtido a maior pontuação subsequente na classificação final do Júri Técnico, completando os **5 (cinco) Participantes que avançarão para as Semifinais**.

6.6.4. Em caso de empate, a nota de desempate será baseada no quesito afinação. Se o empate persistir, será classificado o participante com a maior idade.

6.7. Na etapa das Eliminatórias ao vivo, caberá ao Júri Técnico analisar os seguintes critérios: afinação/timbre, ritmo, dicção, interpretação e presença de palco, atribuindo a cada um deles uma nota de 5 a 10, apenas em números inteiros.

6.7.1. No quesito afinação/timbre deverá ser analisada adequação e estabilidade de frequência vocal durante a execução da canção.

6.7.2. No quesito ritmo deverá ser analisado a execução das notas dentro dos tempos musicais da canção.

6.7.3. No quesito dicção deverá ser analisado a articulação e pronúncia das palavras dentro da canção.

6.7.4. No quesito interpretação deverão ser analisados a técnica e os elementos estéticos vocais e ornamentos musicais que caracterizam a interpretação pessoal da canção por parte do Participante.

6.7.5 No quesito presença de palco deverá ser analisada a performance do Participante durante a sua apresentação, integradas pela análise de carisma e desenvoltura.

6.8. Os Participantes classificados para a Semifinal serão divulgados durante a live a qual estiverem se apresentando e o resultado será publicado no site da Prefeitura de Magé de acordo com o calendário deste regulamento.

6.9. **No dia 20 de maio de 2024**, será realizada uma reunião online com os 15 (quinze) participantes classificados para a semifinal onde serão realizados os sorteios dos trios e das canções, e ainda será definida a agenda de ensaios para a próxima fase.

6.10. Para oferecer um legado aos Participantes classificados para a Semifinal, **no dia 25 de maio de 2024 das 10h às 18h**, em local a ser definido posteriormente, será realizado o **Canta Xperience 2024**, um workshop gratuito com especialistas para compartilhar e agregar conhecimentos para a carreira de cada participante. O comparecimento do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS



7.6. Nesta fase, a cada apresentação de trios, os jurados atribuirão uma nota entre 5 (cinco) e 10 (dez), considerando até a segunda casa decimal (após a vírgula) para cada participante. A média dos votos definirão os 2 (dois) Participantes mais votados que **seguirão para a votação popular online**.

VIII - FINAL

8.1. **A Final do Festival Canta Magé Gospel 2024 acontecerá no dia 07 de junho de 2024 no palco do Aniversário de Magé**, em horário a ser definidos pela Equipe Organizadora do Canta Magé Gospel 2024 e divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Magé (<https://mage.rj.gov.br/>).

8.2. Os Participantes devem chegar ao local das apresentações com duas horas de antecedência do horário do início do Programa para passagem de som.

8.3. A votação será exclusivamente online e será aberta após o intervalo do primeiro bloco de apresentação dos candidatos. A votação ficará aberta até o encerramento de todas as canções dos finalistas, sendo anunciado o seu término pelo apresentador ao vivo.

8.4. Para a Final, cada Participante irá escolher 02 (duas) canções, que deverão ser informadas à produção **no primeiro dia útil após a semifinal**, e precisam ser aprovadas pela Equipe Organizadora do Canta Magé Gospel 2024.

8.5. Os Participantes selecionados irão criar seus arranjos e ensaiar com a banda em local, datas e horários previamente agendados diretamente com a equipe técnica responsável. Fica impossibilitado de seguir para a final o Participante que deixar de comparecer a estes ensaios e agendas finais do festival.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A premiação consistirá na quantia bruta e total de R\$ 8.000 (Oito mil reais) ao primeiro colocado, R\$ 6.000 (seis mil reais) ao segundo colocado e o R\$ 4.000 (quatro mil reais) ao terceiro colocado, que serão pagos em até 60 (sessenta) dias úteis após a final do concurso, tendo como origem o elemento de despesa PT :02.12.13.392.0003.2171, ND: 3.3.90.39 e fonte pagadora: 500/501/704/705, do orçamento 2024 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

9.2. Os Participantes, desde já, se disponibilizam e se comprometem a comparecer aos locais de realização de todas as etapas de seleção para o Festival, sempre conforme,

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECULTE**

EDITAL DO FESTIVAL CANTA MAGÉ GOSPEL 2024

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

oportunamente informado pela organizadora, e se responsabilizando pelo transporte e custeio do mesmo. Na hipótese de algum Participante não comparecer nos dias e horários previamente indicados, a Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos poderá desclassificá-lo, sem que seja devida qualquer indenização.

9.3. Todas as fases do festival poderão ser transmitidas ao vivo pelo canal do YouTube da Prefeitura de Magé.

9.4. O Participante deverá providenciar, às suas expensas, e sob sua exclusiva responsabilidade, o seu deslocamento até o local de realização das etapas/fases e/ou gravações do Festival, estando a organizadora isenta de qualquer responsabilidade neste sentido.

9.5. Os Participantes concordam que as datas, horários e locais designados para a realização de quaisquer etapas de seleção serão designados a exclusivo critério da organizadora, podendo estes serem alterados a qualquer tempo ao longo do processo de seleção, sendo certo que o Participante deverá acompanhar a atualização das informações também pelo site oficial da Prefeitura.

9.6. A Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos poderá desclassificar e/ou eliminar qualquer um dos Participantes, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo de seleção e/ou do Festival, inclusive após o aceite à condições do presente Regulamento, mesmo sem a realização das audições com o participante, sem qualquer explicação formal, caso entenda que, segundo o seu exclusivo critério, dentre outros:

9.6.1. Que o desempenho do Participante pode ser incompatível com o Festival;

9.6.2. Que o Participante praticou conduta, considerada pela organizadora, incompatível com a sua participação no processo de seleção e/ou Festival ou que contrarie o desenvolvimento do processo de seleção e/ou Festival;

9.6.3. Que o Participante não tenha condições físicas ou psicológicas de participar ou continuar no processo de seleção e/ou Festival.

9.7. A Prefeitura de Magé não se obriga a realizar o Festival, nem tampouco a exibi-lo e/ou a selecionar Participantes para o mesmo, podendo o Festival e/ou a realização das inscrições serem canceladas a qualquer tempo, inclusive após iniciada ou concluída a sua realização e/ou gravação, a exclusivo critério da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos. Nessas hipóteses, não será devido aos Participantes qualquer tipo de reparação ou indenização.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECULTE**

EDITAL DO FESTIVAL CANTA MAGÉ GOSPEL 2024

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

9.12. A autorização ora concedida pelos Participantes para a organizadora, nos termos do item acima, é de total responsabilidade dos mesmos e entra em vigor no ato da sua inscrição, e assim perdurará por todo o prazo de proteção da obra audiovisual. Entende-se por prazo de proteção legal da obra aquele estabelecido na Lei 9.610/98.

9.13. Os Participantes declaram, para todos os fins, que detém os direitos necessários sobre o vídeo e/ou foto encaminhado à Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, mencionado nos itens acima, bem como que a utilização pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos na forma aqui determinada, não importa em violação de direitos de terceiros.

9.14. Ao enviarem o vídeo e/ou foto, os Participantes serão os únicos responsáveis pelo seu conteúdo perante a Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos e terceiros, assumindo, portanto, a exclusiva responsabilidade por qualquer pleito ou demanda, judicial ou extrajudicial, que, de qualquer forma, tenha por objeto o vídeo enviado.

9.15. Os Participantes declaram ter plena ciência e, desde já, concordam que a Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos poderá realizar comentários públicos e/ou privados acerca das características e desempenho dos Participantes, declarando, ainda, que tais comentários não lhes causarão danos de qualquer natureza.

9.16. Os Participantes obrigam-se a respeitar a legislação eleitoral e partidária e assumem total e exclusiva responsabilidade pelo conteúdo por ele disponibilizado na forma da Lei e dos normativos editados pela Justiça Eleitoral, isentando a organizadora de qualquer responsabilidade decorrente da violação da legislação citada.

9.17. Os participantes declaram que não são candidatos a qualquer cargo eletivo, declarando, ainda, que não participam de qualquer campanha a favor ou contra qualquer candidato, partido ou coligação. Comprometendo-se, desde já, a não fazer e/ou participar de qualquer publicidade, jingle, apologia, alusão ou crítica a qualquer candidato ou partido político, bem como, a não usar ou portar qualquer símbolo ou elemento que faça alusão direta ou indireta a candidato, partido ou coligação. Em função do compromisso aqui assumido, responsabilizando-se por qualquer opinião, comentário, gesto, expressão ou insinuação que possa violar a legislação eleitoral.

9.18. Os Participantes deverão manter o mais absoluto sigilo com relação a quaisquer informações recebidas provenientes da presente inscrição/participação no Festival.

9.19. O banco de dados gerado em função das inscrições será de inteira propriedade da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, que poderá utilizá-lo sem qualquer ônus, para fins lícitos, da forma que melhor lhe pouver.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECULTE**

EDITAL DO FESTIVAL CANTA MAGÉ GOSPEL 2024

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

9.20. Os Participantes garantem que as informações prestadas neste Edital, no questionário e demais documentos referentes à sua inscrição, possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas. Fica claro e ajustado que, na hipótese de a Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos perceber a falsidade de quaisquer das declarações dadas pelos Participantes, ou caso essas sejam consideradas incompletas/inconclusivas, a secretaria poderá desclassificar/eliminar o(s) Participante(s) a qualquer tempo sem que lhe(s) seja devida qualquer explicação ou indenização.

9.21. Os Participantes declaram, desde já, que não existem contratos com terceiros que conflitem com as disposições deste instrumento ou com sua participação no Festival. Desta forma, o Participante a secretaria a salvo de quaisquer demandas e/ou ações judiciais por parte de terceiros, relativas à inscrição e/ou participação neste processo seletivo e/ou Festival, se obrigando a arcar com as despesas incorridas pela organizadora com a defesa judicial ou extrajudicial em tais demandas e com valor total de qualquer indenização que a ela venha ser imposta em virtude da violação desses direitos, bem como a de indenizar a Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, regressivamente, caso seja condenada ao pagamento de qualquer importância.

9.22. Os Participantes declaram, neste momento, que não mantém qualquer tipo de vínculo, contratual ou não, com nenhuma empresa, ou que não possui qualquer compromisso com quaisquer terceiros, relacionado à realização, captação e fixação de suas interpretações artísticas, incluindo, mas não se limitando à agenciamento artístico e realização de gravações, dentre outros.

9.23. A inscrição para o presente processo de seleção tem toda a sua estrutura tecnológica baseada em sistemas de hardware e software mantidos em ambiente reservado e seguro, controlados pela Secretaria de Comunicação.

9.24. A Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos se reserva ao direito de efetuar toda e qualquer ação corretiva que se aplique às ações de terceiros que venham a interferir no bom funcionamento dos instrumentos desenvolvidos para realização deste processo de seleção e/ou do Festival.

9.24. Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, a Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos não tem como garantir que o acesso aos seus sites ou Portal, inclusive às promoções nele veiculadas, esteja livre de invasões, interrupções ou suspensões, ocasionadas por casos fortuitos, internos ou externos, casos de força maior ou por outros casos não inteiramente sujeitos ao seu controle, se eximindo de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

9.25. Poderão ser automaticamente desclassificados do processo de seleção e/ou do Festival, sem que caiba qualquer direito ou compensação de qualquer espécie, os


 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

ANEXO 1
CALENDÁRIO CANTA MAGÉ GOSPEL 2024

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	26/02/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES E RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS	14/03/2024 a 29/03/2024
PUBLICAÇÃO DOS HABILITADOS E LOCAIS DAS AUDIÇÕES	05/04/2024
AUDIÇÕES	1º, 4º e 5º DISTRITO 18/04 2º, 3º e 6º DISTRITO 19/04
RESULTADO DAS AUDIÇÕES e SORTEIO DAS ELIMINATÓRIAS AO VIVO	22/04/2024
CAPTAÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO	24, 25 e 26/04/2024
ELIMINATÓRIAS AO VIVO	04, 11 e 18/05/2024
SORTEIO DOS TRIOS	20/05/2024
WORKSHOP	25/05/2024
ENSAIOS PARA A SEMIFINAL	Entre 23 e 30/05/2024
SEMIFINAL	01/06/2024
ENSAIOS PARA A FINAL	03 a 05/06/2024
GRANDE FINAL	07/06/2024

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO****INSTRUMENTO:** Contrato nº 017/2024**PROCESSO:** 33012/2023**MODALIDADE:** Dispensa de licitação nº 003/2024**PARTES:** O Município de Magé e Neusa Maria Garcia Machado do Amaral**OBJETO:** Locação de um imóvel comercial para fins não residenciais, situado na rua Conrado Siqueira, nº 23 (antigo 3), Tênis Clube, 1º distrito de Magé, RJ, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com vistas ao cumprimento do reordenamento por intervenção judicial, no Instituto Brasileiro de Justiça e Direito Social – Novaes agra, onde será estabelecida a Residência Inclusiva para 10 (dez) acolhidos**VALOR:** R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Artigo 24, X da lei 8666/93**ASSINATURA:** 20/02/2024**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

NEUSA MARIA GARCIA MACHADO DO AMARAL

INVENTARIADA

*Representado por seu inventariante***CARLOS RAMIRO MACHADO DO AMARAL****EXTRATO DO CONTRATO****INSTRUMENTO:** Contrato nº 018/2024**PROCESSO:** 28821/2022**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 002/2023**PARTES:** O Município de Magé e Construtora Lytorânea S.A.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem, pavimentação e urbanização no bairro Limeira, localizado no 6º distrito de Magé/RJ**VALOR:** R\$ 22.336.571,58 (vinte e dois milhões, trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei 8666/93**ASSINATURA:** 22/02/2024**RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

BRUNO DA COSTA ABADE

CONSTRUTORA LYTORÃNEA S.A.

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 019/2024**PROCESSO:** 25402/2023**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 005/2023**PARTES:** O Município de Magé e FBX Projetos e Construções Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a execução de obras de construção do complexo de esporte e lazer da Barbuda Magé/RJ**VALOR:** R\$ 4.933.429,27 (quatro milhões, novecentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei 8666/93**ASSINATURA:** 26/02/2024**RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

BRUNO DA COSTA ABADE

CONSTRUTORA LYTORÃNEA S.A.

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Primeiro termo aditivo ao contrato nº 009/2023**PROCESSO:** 33672/2022**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 001/2023**PARTES:** O Município de Magé e NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato com aplicação de reajuste por índice ao contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de 04 (quatro) assinaturas anuais, sendo 01 (uma) cortesia de ferramenta on-line de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas disponíveis no painel de preços, visando fornecer subsídios e facilitar a pesquisa de preços para obtenção do preço de referência nos procedimentos licitatórios do município de Magé**VALOR:** R\$ 34.101,25 (trinta e quatro mil, cento e um reais e vinte e cinco centavos).**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93**ASSINATURA:** 07/02/2024**MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO**

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO**INSTRUMENTO:** Primeiro termo aditivo ao contrato nº 030/2023**PROCESSO:** 1612/2024**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 015/2022**PARTES:** O Município de Magé e Construtora Lytorânea S.A.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem, pavimentação e urbanização na estrada da Piedade, localizada no 1º distrito de Magé/RJ**PRAZO:** 90 (noventa) dias**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8666/93**ASSINATURA:** 23/02/2024**RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

BRUNO DA COSTA ABADE

CONSTRUTORA LYTORÃNEA S.A.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO**INSTRUMENTO:** Segundo termo aditivo ao contrato nº 011/2023**PROCESSO:** 24075/2022**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 079/2022**PARTES:** O Município de Magé e Ômega Construtora e Serviços Ltda**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (asfalto) – exclusive o transporte; prestação de serviços de usinagem de concreto betuminoso usinado a quente (asfalto) - exclusive o transporte; prestação de serviço de aplicação de massa asfáltica; prestação de serviço de pintura de ligação: prestação de serviço imprimação de base com equipamento espargidor**VALOR:** R\$ 53.715.000,00 (cinquenta e três milhões, setecentos e quinze mil reais)**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93**ASSINATURA:** 09/02/2024**RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LISANDRO DO NASCIMENTO

ÔMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA
MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 28.821/2022 - DATA: 21/10/2022

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023**, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO NO BAIRRO LIMEIRA, LOCALIZADO NO 6º DISTRITO DE MAGÉ/RJ** à empresa **CONSTRUTORA LYTORÃNEA S.A., CNPJ 07.792.269/0001-05**, no valor de **R\$ 22.336.571,58 (Vinte e dois milhões, trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos)** vencedora do certame, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentações técnicas e Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Magé-RJ, 08 de Fevereiro de 2024.

RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Mat. 364.426


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Referente ao Contrato nº 386/2023 cuja modalidade é Tomada de preços nº 001/2023, publicado no Boletim informativo oficial - Edição nº 698, 1ª quinzena de dezembro de 2023.

ONDE SE LÊ:

Valor: R\$ 2.476.945,61 (dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos)

LEIA-SE:

Valor: R\$ 2.449.581,37 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos)

Magé-RJ, 26 de fevereiro de 2023.

SAMUEL MARTINS TEIXEIRA

Assessor de Cadastro e Divulgação

Matrícula: 362.687

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Referente ao Homologo cuja modalidade é Tomada de preços nº 001/2023, publicado no Boletim informativo oficial - Edição nº 698, 1ª quinzena de dezembro de 2023.

ONDE SE LÊ:

Valor: R\$ 2.476.945,61 (dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos)

LEIA-SE:

Valor: R\$ 2.449.581,37 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e sete centavos)

Magé-RJ, 26 de fevereiro de 2023.

SAMUEL MARTINS TEIXEIRA

Assessor de Cadastro e Divulgação

Matrícula: 362.687


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA
MUNICIPAL DE MAGÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE
 SAÚDE


SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 22.691/2022 - DATA: 04/08/2022

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CEO DE PIABETÁ – 6º DISTRITO – MAGÉ – RJ** à empresa **D.A.G.G TAVARES PROJETOS ESTRUTURAIS LTDA – CNPJ 33.890.430/0001-85**, vencedora do certame no valor total de **R\$ 2.449.581,37 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos)**, em atendimento ao Parecer da Procuradoria Geral do Município fls. 1012, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentações técnicas e Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Magé-RJ, 30 de novembro de 2023.

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula 363.120

Rua Pio XII, Nº 35 - Centro, Magé - RJ, 25901-550
 saude@mage.rj.gov.br - Tel (21) 2739-8664

inscrições
inscrições
inscrições

inscrições
inscrições
inscrições

MODALIDADES ESPORTIVAS NOS

POLI ESPOR TIVOS

Inscra-se na
unidade mais próxima!

Seg à sex

9h às 17h

Nelson Ferreira Lima	Renato Medeiros	Dejair Corrêa
<ul style="list-style-type: none"> * Jiu-jitsu * Karatê * Futsal * Tae bo * Ginástica 3ª idade * Hidroginástica * Dança de salão 	<ul style="list-style-type: none"> * Vôlei * Futsal * Jiu- jitsu * Zumba * Karatê * Pilates * Ballet * Dança de salão 	<ul style="list-style-type: none"> * Hip hop * Maculelê * Ballet * Jazz * Jiu-Jitsu * Basquete * Futsal * Circuito funcional

Natália Barreiros	Edson Alves
<ul style="list-style-type: none"> * Futsal * Circuito funcional * Dança salão 	<ul style="list-style-type: none"> * Jiu- Jitsu * Ballet * Vôlei * Ginástica 3ª idade

Como faço para participar?

Basta levar seus documentos pessoais para fazer a matrícula na unidade mais próxima!

Confira as unidades e modalidades disponíveis



CURSO APICULTURA BÁSICA

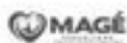
LOCAL DAS INSCRIÇÕES: **CEPAM**
Estrada Além Bergara, s/nº -
Cachoeira Grande

REALIZAÇÃO DO CURSO:
4 E 6 DE MARÇO

REQUISITOS: ACIMA DE 18 ANOS E
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
AULAS PRÁTICAS E TEÓRICAS
INFORMAÇÕES: (21)9760-2230

Documentos necessários: Identidade, CPF
e comprovante de residência.

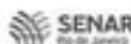
INSCRIÇÕES
28 E 29 DE
FEVEREIRO
9H ÀS 16H
VAGAS LIMITADAS



AGRICULTURA
SUSTENTÁVEL E
DEFESA DOS ANIMAIS

TRABALHO
E RENDA

SEMATER-RIO
ODS



SENAR
Rio de Janeiro



Sindicato Rural de
Teresopolis





PROCON/MAGÉ

Tem como objetivos principais orientar, educar, proteger e defender os consumidores contra abusos praticados pelos fornecedores de bens e serviços nas relações de consumo.

ENTRE EM CONTATO PELOS CANAIS DE ATENDIMENTO ABAIXO:

 **E-mail:** procon@mage.rj.gov.br;

 **Site Prefeitura:** mage.rj.gov.br/procon-formulario;

 **Telefones:** 1º distrito - (21) 2317-0245
6º distrito - (21) 2317-0246

 **Sedes físicas:**

1º distrito - Rua Doutor Domingos Belize,
nº 230, loja B, Centro Magé/RJ, CEP: 25.900-058

6º distrito - Rodoviária de Piabetá
(Espaço "Governo + Amor Por Você")

- Água
- Energia elétrica
- Telefonia (celular e fixa)
- Internet
- Compras virtuais
- Defeitos de produtos
- Financiamentos
- Cartões de crédito

Documentos necessários:
RG, CPF, comprovante de residência e comprovante de consumo (nota fiscal, ordem de serviço, fatura, contrato, protocolos, etc...)



**Boletim
Informativo
Oficial
da Câmara
Municipal de
Magé**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº. 011/2024.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", Item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

CONSIDERANDO a Portaria nº. 025/2023 de 02/01/2023 e o não comparecimento do servidor abaixo identificado em sua Secretaria de origem.

CONSIDERANDO as faltas injustificadas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, indicando abandono de cargo por parte do servidor.

RESOLVE:

INSTAURAR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar o afastamento injustificado do cargo efetivo de **TÉCNICO LEGISLATIVO, pelo servidor LUIS GUSTAVO DE MENDONÇA ABREU - Matrícula 0334-6.**

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão sob a Presidência do primeiro.

IZABEL CRISTINA DA SILVA FERREIRA - Mat. 0341-6

VALÉRIA CRISTINA GUEDES DE MELLO - Mat. 03456

JOSEMARA PINHEIRO PINHEIRO DA SILVA - Mat. 026

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIANº. 012/2024.

EMENTA: ESTABELECE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS que menciona e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 68, inciso IV Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Governo do Estado do Rio de Janeiro estabeleceu, através do Decreto nº. 48935 de 30 de Janeiro de 2024, como facultativo o ponto dos dias 09, 12 e 14 de Fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica considerado **PONTO FACULTATIVO** nos dias 09 (sexta feira), 12 (segunda feira) e 14 de Fevereiro de 2024 (quarta feira) de salvo nos serviços que ajuízo da respectiva Chefia, forem indispensáveis em virtude de exigências técnicas ou por motivos de interesse público, conforme Decreto nº 3717 datado de 30 de Janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIANº. 014/2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", Item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR, GUILHERME PAULO SOUZA DA SILVA, do cargo de Assessor de Gabinete – AG-1 da Presidência (nomeado através da Portaria nº. 206/23), a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIANº. 015/2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", Item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do Vereador Silmar Braga, SIONE BRAGA DE SOUZA GERMINIANO, (nomeada através da Portaria nº. 202/23), do cargo de Assessor de Gabinete – AG-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIANº. 016/2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", Item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do Vereador Silmar Braga, PRISCILA SAMPAIO JUSTINO DA SILVA, (nomeada através da Portaria nº. 183/23), do cargo de Assessor de Gabinete – AG-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº. 017/2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", Item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR, a pedido do Vereador Silmar Braga, FLÁVIO GOMES DA SILVA, para o cargo de Assessor de Gabinete – AG-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº. 018/2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", Item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR, a pedido do Vereador Silmar Braga, JONH LENON RIBEIRO BRAVIM, para o cargo de Assessor de Gabinete – AG-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº. 019/2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", Item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR, ESTELA MANTOVANELI DA CONCEIÇÃO, para o cargo de Assessor de Gabinete – AG-1 da Presidência, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº. 021/2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", Item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do Vereador Alvaro Alencar, ERIKA RIOS DE AGUIAR, do cargo de Assessor Especial – Índice DAS (nomeada através da Portaria nº 097/23), a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº. 022/2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", Item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR, NEY LUIZ BARRETO JUNIOR, para o cargo de Assessor de Gabinete – AG-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº. 024/2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", Item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR, a pedido do Vereador Álvaro Alencar, SERGIO TEIXEIRA DA SILVA, para o cargo de Assessor Especial – AG-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2024

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMM Nº. 08/2023 – CP. Nº. 001/2023

PROCESSO Nº. 031/2024

OBJETO: ADITIVA O VALOR DO CONTRATO CMM NO 008/2023 REFERENTE A EXECUÇÃO DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

CONTRATADO: AGABO COM. E SERVIÇOS LTDA.

VALOR: R\$ 1.203.708,56 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PT.0101.01.031.0008.2162

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, §1º da LEI 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

MÁRCIO ANDRADE FEITAL

AGABO COM. E SERVIÇOS LTDA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INSTRUMENTO: PROCESSO Nº 035/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ENERGIA ELÉTRICA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ.

CONTRATADO: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A - CNPJ Nº 33.050.071/0001-58

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

REFERENTE: EXERCÍCIO 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 - Art. 74, Inciso I.

DATA DO ATO: 02/02/2024.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INSTRUMENTO: PROCESSO Nº 014/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ENERGIA ELÉTRICA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

CONTRATADO: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A - CNPJ Nº 33.050.071/0001-58.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

REFERENTE: DEZEMBRO/2023.

VALOR: R\$ 6.345,93 - (Seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 - Art. 74, Inciso I.

DATA DO ATO: 16/01/2024.

VALDECK FERREIRA DE MATOS DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

**CÂMARA MUNICIPAL DE
MAGÉ**
A casa do povo!

@camaramunicipaldemage
 @cmm.mage
 21 2747-7900
 contato@camaramage.rj.gov.br

www.camaramage.rj.gov.br

Rua Salma Repani, 114 - Vila Vitória - Magé



VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ 2023/2024

MESA EXECUTIVA

NOME DO VEREADOR	NOME PARLAMENTAR
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA Presidente	VALDECK
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA 1º Vice Presidente	VINICIUS NINA
MARCOS ANDRÉ DA SILVA 2º Vice- Presidente	TITA
FERNANDO VIEIRA VEIGA 1º Secretário	FERNANDO DO SALÃO
LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES 2º Secretário	LEANDRO RODRIGUES

VEREADORES

ÁLVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES	ÁLVARO ALENCAR
EBERTON SOARES DA MOTTA	BETINHO DO TAXI
ELENILSON MEDEIROS BATISTA	PARÁ DE MAUÁ
IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE	IGOR FABIANO
JOELSON ALVES DE SOUZA	JOELSON DO SACO
JORGE ANTONIO PAES DE AQUINO	JORGE PAES
LEONARDO FREITAS BITENCOURT	LÉO FREITAS
LEONARDO FRANCO PEREIRA	LÉO DA VILA
PAULO ROBERTO PORTUGAL	PORTUGAL
ROBERTO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	ROBERTINHO ALBUQUERQUE
SILMAR BRAGA DE SOUZA	SILMAR BRAGA
WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA	WERNER SARAIVA